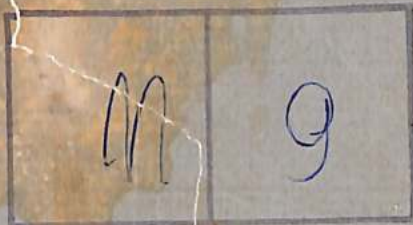


1971

J. J. P.

Junco Municipal. Ofiça de  
Cidade de Lagos

Car. mto.



Primo.

Atto de Inventario.

Jos. Antonio de Mello

Salvador.

R. Anna Caroline de Mello

Primo.

de

Atto de

Das quatro dias de Junho de 1971  
do Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil Setecentos e Cin-  
quenta e sete. Cidade de Lagos mu-  
nicio Antonio Antonio a Pretaria de Junho  
João de Offiça que adquire nome para  
Offiça de mil Antonio e de seu nome  
constar por esta escritura. Por Jo-  
sue Offiça de Junho de mil e setecentos e  
setenta e sete.

Primo a

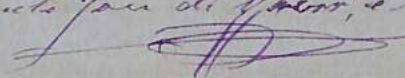








(11) *Alvarão* que perante mim soube intimar  
 ao Cezador, *Quel dos Offiços* *Tutorio* do  
*Rodrigues* *Seix* para se levantar um *avaliação*  
 que tem de servir no *Inventario* de *finanças*  
*por* *Contadão* de *Costa* no *Guarda* *Mor*  
*do* *Freguesia* de *Castilhões*, cujo *levantamento*  
 e *assentamento* no dia 18 de *Junho* em  
*Caza* do *Intendant*, notificando também  
 a *Seix* para prestar *juramento* bem  
 como aos mais *herdeiros* p. d. d. *Seix*  
 e *quem* *empres* *Luiz* 14 de *Novembro* de  
 1871.

*Offiis* *Municipal* e *Empres*  
*Seix* *para* *de* *offiis* e *Costa*  


*Carta* que *intimou* ao *Cezador*  
*Quel* *dos* *Offiços* *Tutorio* *Rodrigues*  
*Seix*, na *Cidade*, e *meto* *ligar* a *lin-* 34  
*va* *Inventariante*, ao *Esforçado* *Cae*  
*Seix* *Tutorio* de *Obreira* para as-  
*istim* ao *Auto* de *Inventario* -  
 para *levantamento* de *avaliação* e  
*matéria*. *Guarda* *Mor* 17 de *No-*  
*vembro* de 1871.

*Asser* *intimou* - *João* *Luiz* *Seix*  








Womus estado e idade de cada um respectivo  
 titulo de herdeiros e em como promet-  
 tar a Camargua todos os bens pertencentes  
 ao seu estado e qual sem deullar seja al-  
 guna sob as penas da lei que lhe forem  
 impostas. E de como assim o disse e  
 declarou e que deu fe, lavou este auto  
 que assignou a Vago da Inventariem-  
 ta por elle não habia nem o Sibino  
 por do Santos. Eu Jozé Luiz Dur-  
 ra Durrao Desum

*Costa*  
 Sibino Jozé dos Santos

### Titulo das Meninas.

#### Menina Inventariante.

##### Titulos.

|                                                       |     |
|-------------------------------------------------------|-----|
| Maquim, sobrinha de Vinte e seis An-<br>nos de idade. | 1.º |
| Maria Cayada com Cartão tuto-<br>rio de Chiquira      | 2.º |
| Olivia, sobrinha de deztoitos annos                   | 3.º |
| Augusto, sobrinho de deztoitos annos.                 | 4.º |
| Alfred, sobrinho de quinze annos                      | 5.º |
| Virgilio, sobrinho de quatorze annos.                 | 6.º |
| Geruina, sobrinha de doze annos.                      | 7.º |
| Olympio, sobrinho de quatorze annos.                  | 8.º |

E de como assim o disse e que deu  
 fe, fiz este termo que por elle não se



Saber quem Luna logo quem Sibi  
no Joz dos Santos & que dou fe! In  
Joz Luiz Pereira Soares (Assini)

Costa

Offim

Das Jozs Caducos ao Joz & Offiões sup  
plente. Nicot Joz & Oliveira e Costa.  
Eu Joz Luiz Pereira Soares (Assini)

Offi

Notifique-se os interessados p. a Salvacao.  
de e Loucadores, hoje mesmo. Guarda e Mar 18  
de 96r. de 1871.

Costa

Data.

Que mesmo dia sup. Anno supra um  
o lugar a cima declarado em p. m.  
tugue isto antes por parte de Joz &  
Offiões Supplente Nicot Joz & Oliveira e  
Costa, e p. isto mesmo. Eu Joz Luiz  
Pereira Soares (Assini)

34. Certifico que intimi o des-  
pacho supra a vossa Procuradoria  
ao Cohordiro Cantano Antonio de  
Oliveira por Cabeca de sua mulher Me-  
ria, ao herdeiros Joaquin, Elias,  
Augusto, Alfredo, Virgilio, e Ju-  
vina, tendo intimado sua Cidade ao  
Curador Geral dos Offiões. Guarda  
e Mar 18 de Novembro de 1871.

Joz Luiz Pereira







Carta do Quinto aos avaliadores no-  
meados Libino Joze dos Santos, e Fe-  
lix Rodrigues Franca, para prestarem  
juramento, e ficarem sciutos o que du-  
pe. Quarta-feira 18 de Novembro 1871.

Joze Luiz Pinheiro.

### Juramento aos Avaliadores.

Quem como acima Anno Supra  
declarado em Carta de Videncia de In-  
ventariante, e Juramento de Officio  
Supra. Compromisso dos avaliadores  
nomados e por mim notificados, e de  
Juramento de Juramento dos Santos  
Rodrigues. Nos meados que  
nos e fidejante de Juramento de avalia-  
dores aos seus direitos pelo fidejante  
Joze Custodio de Mello, procedendo  
em todo com boa e boa Consciencia  
e sem dolo ou malicia. E crendo  
por este e juramento, assim o pro-  
mittendo cumprir. E de tudo pa-  
ra constar fiz este termo que assig-  
nacao. E o Joze Luiz Pinheiro  
curado interino que Pinheiro

Carta

Fidelles Rodrigues Franca  
Libino Joze dos Santos



Terço de Inventada.

Atas Vinte e duas de um de Novembro  
do Anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil Otto Centos e ce-  
tenta e cinco nesta fazenda do Guarda-  
Mor na Casa da Escriçao do Inventari-  
ante deita Anna Carolina de Mello  
ahi presente annua Inventariante, os  
avaliadores juramentados, Pedro Jo-  
ão Santos, Filipe Domingos Franca,  
João Municipal e os seus Supplentes  
Antonio Joze de Oliveira Costa, e Conigo  
Guirao Tabares nomados, procedendo vir-  
va a descriptao dos bens pertencentes a este  
Inventario, e foram descriptos e avalia-  
dos como se segue de ve. Cu. Joze Luiz  
Pereira Guirao que Descreve.

24.

Avaliacao.

Declarou o de inventariante haver  
ficado uma marguza velha, que vis-  
ta pelos avaliadores foi avaliada por  
cinco mil reis

5000

Declarou ter ficado seis catos ve-  
lhos avaliados a tres mil reis. Algodoes  
por deposito mil reis. Humma mu-  
za grande por quinze mil reis.

19000

15000

Humma muza mais pequena  
avaliada por sete mil reis

7000



24000 Cum banco Campesino por bons mil  
 reis. Tuz deito. Pequenos a oito  
 centos ois. Quem mais. Quatro Centos  
 24000 reis. Quem Cairas grande por ce-  
 14000 te mil ois. Quem deito menor por  
 64000 seis mil ois. Quem par de Ca-  
 nistras novas de Solla por vinte e  
 24000 bom mil ois. Quem par de Canis-  
 10400 tras de Solla, velha por dez mil ois.  
 Quem par de Canastillas de Cam por  
 10400 dez mil ois. Quem Alvario de.  
 24000 Who, com alguma Cima, vido, Cativas  
 84000 por vinte mil ois. Quem ferro de  
 84000 ferro, ja velha por seis mil ois.  
 Quem Furo de Cobre velha, por qua-  
 44000 tre mil ois. Quem Cairinha com  
 24000 ferro de Solla, velha, por bons mil ois  
 Cito paucillas de ferro a quinhentos  
 44000 reis cada uma, e todas por quatro mil  
 14500 reis. Quem Circulatoria de ferro  
 14500 por mil e quinhentos ois. Quem  
 14500 bucia velha por mil e quinhentos ois.  
 Quem Ralira grande por  
 34000 tre mil ois. Quem Selim de  
 Montaria de homem e ferro de ferro  
 20400 por vinte mil ois. Quem Rios  
 novas, a hyacin mil ois, trinta e dois  
 32400 mil ois. Tuz Cobutores a seis  
 18400 mil ois, doze mil ois. Quem  
 Espingarda de bom Camos por seis.  
 50400 mil ois. Quem Forno de fi-  
 20400 nado por vinte mil ois. Quatro  
 Centos e quatro Oitavas de prachta



quatro Oitavas de prata em diversas  
obras velhas a dezentos reis, oitenta mil  
e oito Centos reis.

80x800

Uma Oitava de prata em diversas  
obras velhas a dezentos reis, seis mil e tre-  
zentos reis.

6x300

Uma Oitava de prata em diversas  
obras velhas a dezentos reis, mil e seis  
centos reis. Quatro faccos velhas com  
cabo de prata pesando oito Oitavas cada  
cabo, todas Offenda e duas Oitavas a  
dezentos reis, seis mil e quatro Centos  
reis.

1x600

Vinte e duas peças incluzi-  
as cothurnos e garfos, a dezentos reis  
a Oitava, todas com se ppa, e qua-  
tro Centos e trinta e tres Oitavas, oi-  
tenta e seis mil e seis Centos reis.

6x400

Um furo de ouro com cento e qua-  
renta e oito Oitavas de prata, a dezem-  
tis, vinte e nove mil e seis Centos  
reis.

80x600

Um par de estribos velhos  
com quinhentas e uma Oitavas de  
prata a dezentos reis, com mil e du-  
zentos reis.

29x500

Vinte e duas peças incluzi-  
as cothurnos e garfos, a dezentos reis,  
todas por dezentos mil reis.

100x200

200x000

Quatro Vacas e Ca-  
valleros e Mulas

Quatro e tres Vacas com cria a  
três mil reis, todas por nove cen-  
tos e quarenta e nove mil reis.

94x000

Dez e nove Vacas e quatro Vac-



e quatro Vacas Solteiras a' dez mil  
 reis. todas por tres Centos dezentos e  
 3:234000 trinta e quatro mil reis. Quarenta  
 e sete novilhas de dois annos, a' oitenta  
 mil reis, e todas por trezentos e cin-  
 346000 ta e sim mil reis. Ceteenta e  
 oito humiros de Anno, a cinco mil  
 reis, e todos por quatro Centos e qua-  
 444000 rentas mil reis. Ceteenta e oito  
 bois de tres annos para cima a  
 quatrocentos mil reis, e todos por um  
 4:078000 Cento e Ceteenta e oito mil reis.  
 Cinquenta e tres novilhas de dois  
 annos a' dez mil reis, e todos por  
 536000 seis Centos e trinta e sim mil reis  
 Ceteenta e oito humiros de Anno  
 a sim mil reis, e todos por quinhem-  
 528000 to e vinte e oito mil reis. Dez e oito  
 touros Criados a dez e seis mil reis  
 e todos por dez e vinte e oito mil  
 288000 mil reis. Quatro bois Car-  
 riros a vinte e cinco mil reis, e  
 400000 todos por um mil reis. Quatro  
 Cavallos Velhos a dez e oito mil reis  
 e todos por Ceteenta e dois mil  
 428000 reis. Dez e nove Cavallos  
 mancos boios, a vinte e dois  
 mil reis, e todos por quatro Centos  
 428000 e vinte e oito mil reis. Qua-  
 toze bestas Ledoneras, a Vin-  
 te mil reis, e todas por dez e  
 280000 to e vinte mil reis. Vinte  
 e sete Equas com cria de Potro



Dito a quatro mil reis e todas  
 por cento. Dito mil reis. Dyzam 108000  
 Dito, Com Cria de Mulla a cinco  
 mil reis, e todas por cento. mil  
 reis. ~ Cento. Dyzamove Equos 80000  
 Solteiras, novas e velhas a dom  
 mil reis, e todas por dezentos e  
 trinta. Dito mil reis. Dyzam 238000  
 Dito de Anno, a mil. Quinhentos  
 reis, e todas por cento. dom mil  
 e quinhentos reis. Quatro R. 224500  
 Dito de Anno, de tres annos, a  
 oito mil reis, e todos por trinta e  
 dom mil reis. ~ Quatro R. 32000  
 Dito de Anno, a quatro mil reis  
 e todos por simcenta e seis mil  
 reis. Cete burros deo a 56000  
 dyacin mil reis, e todos por cen-  
 to. dez mil reis. Dyzam 112000  
 Dito de Anno, de tres annos  
 a quatorze mil reis e todas por  
 dezentos e trinta. Dito mil reis. 238000  
 Dito de Anno, a dez mil reis, e todas  
 por dezentos e dez mil reis. 240000  
 Dito de Anno, a um anno, a  
 seis mil reis e todas por cento  
 e vinte mil reis. Dyzamove 120000  
 Cavallos adomados a quatorze  
 mil reis, e todos por dezentos  
 e setenta e seis mil reis. ~ 266000  
 Dito de Anno, a um anno, a  
 seis mil reis e todas por cento



7000000 de Contos mil reis. Escatorio  
das a quatro mil reis. - 1000000 por  
5600000 similitudo e seis mil reis. - 1000000  
parte de 1000000 de 1000000 por vinte  
2500000 de seis mil reis. -

— Escravos —

Um escravo de nome Ma-  
ria Joana, com quarenta e seis  
anos e idade avaliada por

5000000 quinhentos mil reis. - Um  
escravo de nome Edson com  
vinte e seis anos e idade mais de  
seis meses, avaliada por um Conto

1.2000000 duzentos mil reis. - Um  
escrava de nome Benedita ava-  
liada por nove Contos mil reis. -

9000000 Cayado com o nome Edson.

Um escravo de nome Be-  
nedito de 1000000 anos avaliada por

1.1000000 um Conto e cem mil reis. -

— Fajaz —

Uma morada de Caxa na  
fazenda de Guarda Mor com su-  
as benfiteiras, accessorios avalia-  
da por um Conto e duzentos mil

1.2000000 reis. - Campos e matas de  
fazenda de Guarda Mor onde se  
acha a casa acima descrita, e col-  
locado no Rio Corumbá para fora.

12.000000 havido por compra e mercancia  
avaliada por doze Contos e reis. -



Munim. Derramada de Campos, e  
matos, com suas legaduras, entre Cor  
rentes. Rio dos Patos, avaliada deigo  
Patos, declarando mais que de outro la.  
do do Rio dos Patos tambem tem cam  
pos, matos, capoeiras, e legaduras, tudo  
pertencente a Munim. Derramada, e ba  
vida por heranca, avaliada por  
quatrocentos de Reis -

400000

Munim. Campos, matos, e capoeiras,  
além do Rio Correntes no lugar de mo  
ninhado - Passo do Fiminhado, ava  
liado por um cento e quinhentos  
mil reis -

150000

Simamita alqueiros de Capoei  
ras mais da mesma, contiguo ao  
mesmo lugar de moninhado - Fir  
minho - avaliada por quinhentos  
mil reis -

50000

Quatro alqueiros de Capoeiras no  
lugar de moninhado - Vallado - por  
quarenta mil reis -

40000

Doze alqueiros de Capoeiras  
no lugar de moninhado - Salto -  
por noventa mil reis -

90000

~ Dívidas activas ~

Declaração dada ao Monte inven  
tariado, Joaquim Morato do Couto,  
aguardante de Cam mil Reis por um  
credito -

100000

Declaração dada por Fiminhado



Terreiros de Termino, a quantia de qua-  
400000 mil reis.

Declaração de Manoel Borges  
de Silveira a quantia de Quatro mil  
400000 tomos e similitudo, em mil reis.

Declaração de Bento Joze de Car-  
130000 valha a quantia de treze mil reis.

Declaração de João Joze Ribeiro  
a quantia de vinte mil e cento e cinco  
24720 mil reis.

Declaração de Manoel Joa-  
quim de Mello, a quantia de oito  
80000 mil reis.

Declaração de João Francisco de  
Sampaio, a quantia de sessenta  
60000 mil reis.

Declaração de Gutierrez Col-  
300000 lassa a quantia de trinta mil reis.

Declaração de Manoel Ribeiro  
da d'Almeida, a quantia de vinte  
20000 mil reis.

Declaração de Antonio Car-  
tano de Oliveira Ceito a quantia de  
118000 cento e oitenta mil reis.

R. 2:160

Termino de Declarações de  
Inventariante.

Logo pela primeira  
Inventariante foi dito que ella bem  
especificamente havia dado a carga-  
ção todos os bens diretos por  
seu finado marido, e d'aquelles  
que ella tinha sciencia e conheci-



9  
conhecimento e que prometta dar accom-  
panha todos aquelles de que se lembra-  
se e tivesse sciencia de o Ayto de  
atempacão de partilhas. E de como  
assim o disse e declarou laudo do  
terno que por elle não sabio muiro  
assignou a do d.º Joaquin Cur-  
toso de Mello. Por J.º Luiz Pereira  
Muniz (Muniz)

Costa  
João Custodio de Mello

Terno de declaração das  
leiradas. Elogo de go leiradas.

Elogo pelo avaliador  
foi dito que este bem e fidejamento pa-  
ria da a Camargão todos os bens  
digo havia avaliados todos os bens  
que lhes foram apresentados sem  
dolo ou má fé. Pelo que se faz  
esta declaração de bairros de jura-  
mento prestado. E de tudo para  
constar fiz este termo que assigna-  
mos. Por J.º Luiz Pereira Co-  
niz (Muniz)

Costa  
Fidélis Rodrigues Franco  
Libino José dos Santos

Quo misuo de um e um outro  
declarado no mesmo lugar fasso-  
to autor Conde de Assin e Offi-  
supplente. Vinte e J.º de Oliveira e



Costa, e foy este termo. Eu Joz. Luiz Pi-  
reira Pires Assumo.

Notifique-se as interessadas p.<sup>a</sup> a limpa-  
ção de Partilhas, e bem como p.<sup>a</sup> as Colações.  
Guarda Moura 20 de Abr. de 1874.

Costa  
Data.

200

Que no mesmo dia, e no mesmo lugar, em foy este termo  
este auto, por parte do Sr. Muni-  
cipal Supplente. Digno Joz. de  
vira Costa e foy este termo. Eu Joz.  
Luiz Pires Assumo.

84.

Antes que notifiquei  
as interessadas para o auto de lim-  
pação de Partilhas, e para o termo de  
Colações, e foy este termo. Eu Joz.  
Luiz Pires Assumo.

Ass.  
Joz. Luiz Pires

Auto de Limpacão de Partilhas

Termo do Magistral de Mo-  
so Senhor Joz. Christo de mil Oito  
centos e setenta e um aos vinte dias  
do mês de Novembro do dito anno  
nesta Fazenda de Guarda Moura on-  
de se foy a limpação das colações. Ahi  
presente Joz. de foy este termo



Supplico Vossa Magestade de Oliveira e Costa  
 pugnante a viuva Inventariante Do-  
 na Anna Carolina de Mello, o coher-  
 deiro Caetano Antonio de Oliveira, e  
 o herdeiro paguim Cuctore de Mello  
 e a viuva representando os seus tutela-  
 dos maiores de doze e quatorze annos;  
 pelo que foi ordenado a todos herdeiros  
 que fosse a descriptao dos bens do pre-  
 sente Inventario, e sua avaliacao, e  
 que tude se cumprisse pelo que foi di-  
 to, declarando a todos interessado, se  
 alguma coisa tinham a leguiss, ou  
 se declarando o fiquem neste acto.  
 pouco em tempo ser deferido como  
 pede a Justica. E pela viuva in-  
 ventariante foi dito que leguiss ao  
 Senhor que em sua mactao  
 lhe ficou das os objectos seguintes:  
 que lhe ficou das os objectos seguin-  
 tes que existem no fazenda, a Casa  
 e suas dependencias, bem como de mo-  
 vido pertencentes a casa, os humos de  
 nominados Passos do Fumicão, as  
 sincaenta alqueires de Capoeiras Conti-  
 guas a elles - Passos do Fumicão -  
 e a Terrada de Correntes Vinte e  
 trez mancoas de aradoes, doze Cavallos  
 bons, e doze velhos, e catãoes fa-  
 cas, cothons, e gousos, no Campo de  
 fazenda posto fora de Correntes, e a  
 Inventos doze Contos de reis, e o ma-  
 is em gado, e abem e seus tutela-



tutela de quem se lhe deu a maior parte  
de seus quinhões em Campos e outras  
Ezulas herdadas de Joaquim Custodio  
de Alvello foy de Aguiar de quem se lhe deu  
se os bois de tres annos para cima, e  
oitto Cavallos, e nove mullas mancas,  
e quatro Pedomões, e uma Espingarda  
de dom Camo, e hum como custo de  
matas, e outras em igualdade. E  
foyle coherdado Caetano Antonio de Oli-  
veira foy de todo quem nada tinha a leguerra  
de seu foy de Alvello e a metade de  
tudo como era de direito. Aguiar de  
tudo quem o custo de Cavallos mancos  
e de Pedomões foy de todo ao coherdado  
Elias de Almeida. E foy foy foy  
de todo quem um tempo se foy de  
perdido. Com justia. E de tudo pa-  
ra constancia foy de todo quem as  
leguerra a de todo de Oliveira inventa.  
Foy de todo quem a de todo de Oliveira  
Joaquim Alvarado de Castro. E  
Joaquim Oliveira Oliveira Aguiar.

Vinte e seis de Maio de 1782  
Joaquim Alvarado de Castro.  
João Custodio de Alvello  
Caetano Antonio de Oli-  
Elias de Almeida Alvello.

Termo de Juramento ao coher-  
dado Caetano Antonio de Oliveira.

Elogo em segunda de annos



11

mesmo acto puzente o juiz de Officio  
 Supplemento Vigente Joz. de Oliveira. Cor-  
 ta, comigo viviam abaisso nomado, a J. 200  
 Joz. de Oliveira ao mesmo digo de Oliveira ao  
 J. 600  
 Officio de Custario Antonio de Oliveira  
 e puzente dos Santos Evangelhos,  
 the mearrigon que debaixo  
 do mesmo Acto a Custario os bens  
 que havia recebido em dote para the  
 seu casamento em sua legitima; e me-  
 bido por elle o juramento declaron  
 que recebeu em dote a quantia de dote  
 em conto de reis em gados, e em 1.000 for-  
 mil reis em obras de prata, e que 1000  
 por isso deveria the ser levado em dote  
 conta a quantia de quinhentos e cin-  
 conta e cinquenta e cinco for-  
 mil reis. E de como as-  
 sumo o disse e juron fiz este termo  
 que assignou. Eu Joz. Luiz Pin-  
 to Escrivao (Assin.)

Costa  
 Custario Antonio de Ol.  
 Offm

Que mesmo dia mey e Anno de  
 pro neste lugar por Grande M<sup>or</sup>  
 Joso nro Senhor Custario ao Joz.  
 de Officio Supplemento Vigente Joz. de  
 Oliveira e Costa, e fiz este termo. Eu  
 Joz. Luiz Pinheiro Escrivao (Assin.)  
 Offm

Vista nos intendados p.<sup>o</sup> res penderem so-  
 bre as exalliasas. Juiz da m<sup>or</sup> 21 de 1871.  
 de 1871. (Assin.)



Nata

Quo unsumo dia uny i Anno de-  
clarado um ipso Cartorio digo  
um unsumo lugar Outro declarado  
um p'di int'que m'os autor por  
parte do Juy & Officio Sup'inte Di-  
cente Juy & Officio Carta ipse m-  
to m'os. In Juy & Officio P'ima Co-  
muna (m'os)

De 1.º

Confesso com vista a v'ma Inven-  
tariante dona Anna Carolina  
& Mello ipse m'os. In Juy & Officio  
P'ima Comuna (m'os)

Com 1.º

Concordo com as avalliações do presente  
Inventario. Guardam'os 21 de Novembro  
de 1871.

Arroga di' D. Anna Carolina de Mello,  
p. não saber ler nem escrever.

Libino Jozé dos Santos.

Nata

Quo unsumo dia uny i Anno de-  
clarado um ipso Cartorio digo  
um unsumo lugar Outro declarado  
um p'di int'que m'os autor por parte do v'mo  
Inventariante dona Anna Carolina de  
Mello ipse m'os. In Juy & Officio  
P'ima Comuna (m'os)

De 1.º

Confesso com vista ao herdeiro  
Joachim Custodio & Mello



Mello, e fiz este termo. In Joz. Luis  
 Pinheiro Guimarães *(assinado)*  
 Com 8.<sup>a</sup>

Concordo com as avalliações Guardamora 21 de  
 de Abr. de 1871

Joaquim Custodio de Mello  
 Data

Quo mense die viii - anno su-  
 pra mense Cartorio desta fa-  
 zenda de Guarda Moura em foi m-  
 tiquem este autor por parte de per  
 Alim Joaquin e fiz este termo.  
 In Joz. Luis Pinheiro Guimarães o  
*(assinado)*

200

de 7.<sup>a</sup>

Deo faco com vista ao Cohord-  
 no Cartorio Antonio de Oliveira  
 e fiz este termo. In Joz. Luis  
 Pinheiro Guimarães *(assinado)*  
 Com 8.<sup>a</sup>

200

Concordo com as avalliações por  
 estar com forme Guardamora 21 de Abr.  
 de 1871

Caetano Antonio de Mello  
 Data

Quo mense die viii - anno su-  
 pra declarado mense Cartorio  
 desta cidade de Lagoa de Itabela  
 e desta fazenda de Guarda  
 Moura em foi m- tiquem este au-  
 tor por parte do Cohordero Ca-  
 etano Antonio de Oliveira e fiz este

200



este termo. Eu José Luiz Pinheiro  
humado (assinado)

400  
Certifico que para esta delega-  
cia gastamos nove dias, caminhando  
nos em cavallos alugados a 300  
de cada legua de ida, e 17 de volta.  
e de estrada 10 dias, os cavallos  
dois são vinhos de lugar, e  
que tudo coube. Lagoa 23 de  
vembro 1871.

José Luiz Pinheiro  
De Vista.

200  
Que amsmo dia myr anno supra  
em um cartorio nesta Cidade de  
Lagoa faco este auto com vista ao  
Cartorio Geral dos Orfãos Aberto  
Lagoa, e fiz este termo. Eu José  
Luiz Pinheiro humado (assinado) eigo  
do Orfão Antonio Rodrigues  
Lima, e fiz este termo. Eu José  
Luiz Pinheiro humado (assinado)  
lem. 5.

Não me oponho as presentes averba-  
ções - Cida Lagoa 25 de Dec de 1871  
O Apredor mto  
Antonio Pinheiro Lima



Data

Em um dia mey e anno dicto decla-  
rado em um Cartorio nesta Cidade de La-  
ges, em foi interque estes autos por parte do  
Curador geral dos Offiços Antonio Rodri-  
gues Lima, foy este termo. Eu Joz. Luiz Pe-  
reira Juiz do (Desemb.)

Offm

Por foy conculgar ao Jm Municipal e  
Offiços Supplente Vicente Joz. & Oliveira. Co-  
ta, foy este termo. Eu Joz. Luiz Pereira  
Juiz do (Desemb.)

Offm

Seu suscripto no presente Inventario, quanto a deliberação,  
e julgamento das partilhas, por ser meu filho e portador  
Fidels, Manoel J. de d. M. Cid. de Lagos 28 de Fev.  
de 1871.

Costa

Data

Aos quatro de Setembro de mil oito  
centos e setenta e nove nesta Cidade de La-  
ges em um Cartorio em foi interque  
estes autos por parte do Jm & Offiços  
Supplente Vicente Joz. & Oliveira. Co-  
ta, foy este termo. Eu Joz. Luiz Pereira Ju-  
iz do (Desemb.)

Offm

Por foy conculgar ao Jm Municipal  
Offiços seguintes Supplente Gaspar  
Joz. Godinho, foy este termo. Eu Joz.  
Luiz Pereira Juiz do (Desemb.)



Os Partidos somando o montante  
mor dividido em duas partes e  
quas dando uma a cada uma in  
suntariante e a outra dividida  
em partes iguais quantos forem  
os herdeiros, attendendo o que se  
de a cada uma in sustentariante na  
impacação da Partilha no q<sup>to</sup> for  
possivel Lagos 5 de Junho de  
1871  
Godinho

Data

nos  
Ous mesmos dia mes e anno  
Supra declarado em Juizo Carto-  
rio nesta Cidade de Lagos em foi  
entregue este auto por parte do  
juiz & Offices Suplente Gaspar por  
Godinho e fez este termo. E foi  
Leij Obediente Corroação que Assina



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines.]*



24.

Passy-Lyon-Quirre

*De Montfort*

24

J. lot.  
Part. cada  
um 30p.

John Ling Duvall



Carta das Partidas

Monte Mor.

Decharas~elle quin Partidos  
que de Monte Mor via da Quan-  
tia de Trinta e cinco Contos  
nove Contos e oitenta e tres mil e cem e oitenta e seis  
to e vinte e seis. — — — 35.933/120

Decharas~mais elle  
quin Partidos que a Mercancia  
da Vinha Inventariante vinha  
a ser da quantia de oitenta e  
contos nove Contos e oitenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis. 17.986/500.

Decharas~mais elle  
quin Partidos que a liqui-  
da de cada negocio na da Quan-  
tia de oitenta e seis mil e trezentos e  
quarenta e oito mil e trezentos e setenta e  
e vinte e seis. — — — 2.248/320.

godinho  
Nunes da Silva  
Antonio Joze Canzique

Pagamento feito a Maria  
accas da Vinha Inventariante da  
quantia de oitenta e contos nove  
Contos e oitenta e seis mil e quin-  
hentos e sessenta e seis — — —

Pde  
Lago.



Vinha

1798 de 500. Pagamento

Clavira em seu pagamento  
a morada da Casa da fazenda com  
as suas benfeitorias, na impor-  
tancia de um conto e quinhentos mil

1.200.000 reis que tudo sai por

Clavira a Senhora Maria  
Joanna por quinhentos mil reis.

Clavira a Senhores Theophilo

1.200.000 so por um conto e quinhentos mil reis.

Clavira a Senhores Benedito

400.000 reis por nove centos mil reis.

Clavira a Senhores Bue-

1.100.000 dicto por um conto e cem mil reis.

Clavira os Campos ma-  
tos, Capoeiras a hum do Rio Cor-  
rentes, e Saco do Firmiano, por

1.500.000 um conto e quinhentos mil reis.

Clavira a Senhores al-  
guims de Capoeiras, junto ao  
mesmo Campo, por quinhem-

500.000 to mil reis.

Clavira a Senhores

com os seus logradouros, entre o

Rio Correntes, e o Rio das Pintas

4.000.000 por quatro centos de reis.

Clavira nos Campos e

matos da Fazenda do Guarda

Mor, a quantia de flous com

2.000.000 de reis.

Clavira no que deve

paguim a Morato do Conto



|                                                                                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Canto aquantia de sincauta mil<br>reis.                                                          | 5000   |
| So que deu Joao Fran-<br>cisco Thaumica aquantia de<br>vinte mil reis.                           | 2000   |
| Manoel Borges da Silveira, a<br>aquantia de dezentos e vinte e sin-<br>co mil e quinhentos reis. | 22500  |
| So que deu Bento Joao de Car-<br>valho, aquantia de seis mil e quin-<br>hentos reis.             | 6000   |
| Joao Nóbis dego Nóbis aquantia de<br>dez mil e trezentos e setenta reis.                         | 100360 |
| So que deu Manoel Joao-<br>quim de Alentejo quantia mil<br>reis.                                 | 4000   |
| So que deu Joao Fran-<br>cisco de Sampaio, trinta mil<br>reis.                                   | 3000   |
| So que deu Gutierrez<br>Colaco quinze mil reis.                                                  | 15000  |
| So que deu Tuma Ribeiro<br>de Alentejo aquantia de dez<br>mil reis.                              | 10000  |
| So que deu Fran-<br>cisco Cantano de Oliveira Canto<br>sincauta e nove mil reis.                 | 59000  |
| Manoel uma Margueta<br>velha por cinco mil reis.                                                 | 5000   |
| Manoel seis Catrys be-<br>llos e tres mil reis, e todos por<br>depois mil reis.                  | 18000  |
| Tuma uma grande por quin-<br>ze mil reis.                                                        | 15000  |
| Manoel uma<br>uma pequena por oito mil<br>reis.                                                  | 8000   |
| Manoel um banco<br>comprido por dois mil reis.                                                   | 2000   |



Alvará tres banos peguinos  
a oito Centos reis. e todos por dois  
2400 mil. Quatro Centos reis. Alvará  
um Canecão grande por este  
400 mil reis. Alvará um Canecão  
menor por seis mil reis. Alvará  
um par de Canaastas de  
Solla nova por vinte e duas  
2200 mil reis. Alvará um Almo-  
rio velho com laço e vidros  
2000 por vinte mil reis. Alvará  
um par de Canaastas velhas por  
1000 dez mil reis. Alvará um ferro  
8000 de ferro velho por seis mil reis.  
Alvará um tacho de cobre  
4000 velho por quatro mil reis. —  
Alvará uma Caninha ve-  
lha com ferro de Solla por dois  
2000 mil reis. Alvará oito  
panelas de ferro velhas a oito  
digo a quinhentos reis, quatro  
4000 mil reis. Alvará uma Pi-  
colalira de ferro velha por mil  
11500 e quinhentos reis. Alvará  
uma Chalira de ferro velha  
2000 por treze mil reis. Alvará um  
uma facia dego facia velha por  
11500 mil e quinhentos reis. Alvará  
doas pedras novas e de garras  
3200 mil reis, Trinta e duas mil reis.  
Alvará tres Cobertores a  
18000 seis mil reis, doze mil reis.  
Alvará sete Colunas de



14  
Citharus de cha com trinta e uma e  
uma vitavas de prata a dezentos  
reis seus mil e trezentos reis. —

84800

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

14600

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

84400

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

84600

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

20000

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

50000

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

21000

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

30000

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —

22000

Quatro sacas de trigo com oito vitavas a dezentos reis,  
mil e seis centos reis. —



2:354 por trezentos e quarenta mil reis.

5 por dois bois Carrinhos  
a vinte e cinco mil reis, cinquenta

40 por mil reis. Carrão de Equas  
com Cria de Potro a quatro mil

40 por mil reis, quarenta mil reis. Carrão  
de Cria de Potro com Cria de mula

40 por mil reis. Carrão de sessenta e

120 por dois mil reis. Carrão de treze  
burros Crios a dez mil mil reis

40 por quarenta e oito mil reis. Carrão  
de nove burros a quatro mil

30 por mil reis, vinte e cinco mil reis. Carrão  
de dez touros Criados a dez

40 por mil reis. Carrão de duas  
bestas Adornadas a vinte mil

40 por mil reis, quarenta mil reis. Carrão  
de duas bestas encaras de

trez annos a quatorze mil reis

20 por vinte e oito mil reis. Carrão  
de um Potro de dois annos

8 por por oito mil reis. Carrão  
de um touro de Canastras de

thas de Courro de vinte e quatro

14 por de mil e nove centos reis.

Por esta forma e  
maneira houverão os Juizes e  
Partidãos a pagamento feito  
de Mactas da Primeira Inven-  
tariante da quantia de de



Aponte Contos nove Contos e oitenta e seis mil quinhentos e seis. Summa Santa rris, em que sommarão 17:986\$560 as pequenas lictas. E para o custo fixado lancamento em que assignarao Juiz Auditor.

Pelo Joz. Kuz. Juiz de Direito interino que assigna

João de Deus Almeida  
Antonio Joze Campido

Pagamento feito ao herdeiro Joagim de sua legitima na importância de doze Contos de Dito e quarenta e oito mil trezentos e oitenta rris. — 2:248\$320

Pagamento ao Sr. Joagim de sua legitima na importância de doze Contos de Dito e quarenta e oito mil trezentos e oitenta rris. — 1:250\$000

Pagamento aos quatro alqueires de Capoeiras no Rodado a quantia de cinco mil rris. — 5\$000

Pagamento aos nove alqueires de Capoeiras no Sulto, a quantia de nove mil rris. — 11\$250  
que deu Joagim Corato do Couto seis mil rris e sin-



- 24250 Duzentos e simcentos reis. No que  
 M<sup>o</sup>. J<sup>o</sup>. Ferreira Ananias, dois  
 24500 mil e quinhentos reis. No que  
 Ave. Manoel Borges da Silveira  
 vinte e oito mil e oitenta e sete  
 28487 reis. No que Ave Bento J<sup>o</sup>. de  
 4812 Carrascho, oito centos e dez reis.  
 No que Ave Joao J<sup>o</sup>. Lopes, mil  
 44295 duzentos e noventa e cinco reis.  
 No que Ave Manoel de Albelo  
 54000 cinco mil reis. No que Ave Joao  
 Francisco de Sampaio, tres mil e sete  
 34750 centos e simcentos reis. No que  
 Ave Gutierrez Collaco, mil e oitenta e  
 44875 tres e simcentos e cinco reis. No que  
 Ave Anna Ribeiro d'Almeida,  
 44250 mil e duzentos e simcentos reis. No  
 que Ave Antonio Cantano de Oli-  
 veira Couto, sete mil e trezentos e cin-  
 74375 ta e cinco reis. Havera' uma  
 Refregenda de dois Caminos por  
 50400 simcentos mil reis. Havra' se-  
 hin para homens, e ferro de ferro  
 24400 por vinte mil reis. Havra' para  
 espadas de prata, por vinte e cinco  
 25400 mil reis. Havra' quatro Cavallos  
 indomados e quatorze mil e todos por  
 50400 simcentos e sessenta mil reis. Havra'  
 quatro bestas mansas, a vinte  
 e cinco mil reis, e todas por cem  
 10400 mil reis. Havra' dois Caval-  
 los mansos bons a vinte e dois  
 mil reis, e ambos por quarenta e



quantia e quatro mil reis. Haue 4000  
 ra' cinco Vacaes Com cria a treze  
 mil reis, todas por sesenta e cinco  
 mil reis. Haueira' um burro 65000  
 Criado por dezannis mil reis. 10000  
 Haueira' uma besta Adomada  
 por vinte mil reis. Haueira' 20000  
 um burro Curo por dezannis mil  
 reis. Haueira' dez Aguas Sathi- 10000  
 ras novas e velhas a dom mil  
 reis, vinte mil reis. Haueira' 20000  
 trinta e tres bois de tres annos pa-  
 ra cima a quatorze mil reis, e  
 todos por quatro Centos e sessenta  
 e dois mil reis. Haueira' um 40000  
 feno de prata velho Com cento e  
 quantia e oito vitulas de prata, a  
 duzentos reis, vinte e nove mil e se-  
 tis Centos reis. Haueira' final. 294600  
 umdo e um par de Canastras  
 velha, de Coque, cento e cinquenta e seis  
 reis. E por esta forma e ma- 100  
 nira honverao' este juiz e'p'itido  
 e pagamento por f'ito do herdeiro  
 legittimo e sua legitima na im-  
 portancia de dois Centos duzentos e Summa  
 quantia e oito mil trezentos e vinte 2.248320  
 reis em que sommao' as parcelas  
 supra. e para constar fiz este termo que  
 assignarao'. Eu Jo. Luiz Pinheiro Es-  
 creva' Escrivao'

Gedeon  
 Manoel Joao de Oliveira,  
 Antonio Joao Candida.



Pagamento feito a herdinha  
Mafra Capaga Com Cantaro e In-  
tenção de Pevirra de sua legitima  
na importância de doze Contos de  
Moeda Juntos. Quarenta e oito mil e trezentos  
Pagam. e similit. ris.  
2.268.320.

Warra um seu paga-  
mento nos Campos e matas da  
fazenda do Guanda Moir a qu-  
tenta de um Conto e trezentos e  
1.250 for. e noventa mil ris. Warra  
nos quatro alqueires de Capoeiras  
5 for. no Colado, cinco mil ris.

Warra nos nove alqueires de  
Capoeiras no Satto, dez mil de-  
14.250 Juntos e noventa mil ris. Warra  
no que deve Joaquim Morato  
do Conto, seis mil e trezentos e sim-  
8.250 conta ris. No que deve Joze

Teveira Anuncio, seis mil de-  
6.250 Juntos e noventa mil ris. No que  
deve Manoel Borges de Silveira  
vinte e oito mil Contos e cinquenta e ce-  
29.187 te ris. No que deve Bento Joze  
1812 de Carvalho oito Contos e dez ris.

No que deve Joao Joze Rizer, mil  
14.295 trezentos e noventa e cinco mil ris.

No que deve Manoel Joaquim  
5 for. de Alentejo, cinco mil ris. No  
que deve Joao Francisco de Sam-  
Paijo, tres mil e oito Contos e simo-  
34.750 conta ris. No que deve Gutten



Gutierrez Collazo, mil Vinte e Cinco  
 Centos e Sinos reis. No que deve 14875  
 Anna Ribeiro de Andrade, mil e  
 Setenta e Sincuenta reis. No que deve 14250  
 Antonio Cantano de Oliveira Cento  
 e Setenta e Sinos reis. No que deve 74375  
 suppois de Caspicio, quinhentos e  
 Sincuenta mil reis. No que deve 55000  
 quatro Centos e quatro Centavos de  
 prata bruta e Sinos reis, ci-  
 tenta mil e Setenta e Cinco reis. No  
 que deve 80000  
 vrra' dom bois Carneiros a vinte e  
 Sinos mil reis, Sincuenta mil  
 reis. No que deve 50000  
 mansas a vinte e Sinos mil  
 reis, Sincuenta mil reis. No  
 que deve 50000  
 vrra' quatro Cavallos mansos bons  
 a vinte dom mil reis, Setenta e Ci-  
 to mil reis. No que deve 88000  
 hon de dom vnos para Cima a  
 oito mil reis, Setenta mil reis. 80000  
 No que deve quatro Unzeiros de An-  
 no, a Sinos mil reis, vinte e quatro  
 mil reis. No que deve 24000  
 um um par de Camastros de  
 Ma Coberta de Curro, trezentos e Ce-  
 tenta e Sinos reis. Esos esta for-  
 ma e maneira honrrada e de fin  
 . Partidors este pagamento por  
 fute a herdeira e a Caira de sua  
 legitima na importancia de do-  
 us Centos e Sinos reis, quinhentos e



Summa e quarenta e oito mil duzentos e vinte  
2.248320 reis. Por esta forma e maneira  
haverão de ser e partidos este  
pagamento por futo e assignarao.  
Eu Joz. Luiz Pereira Escrivão inte-  
rim (Assin.)

Cartão  
Margar. Jaco. D. Alvim.  
e Antonio Joz. Canzido

Pagamento futo a ser devido  
Ellas de sua legitima na impor-  
tancia de dois Contos duzentos e  
quarenta e oito mil duzentos e vinte  
2.248320 reis.

Maurra nos Campos e ma-  
tor da segunda de Guanda Mór, e  
quantia de um Conto duzentos e  
1.254000 sincaenta mil reis. Maurra  
nos quatro Alqueires de Capoeiras  
500 no Relado sinco mil reis. Ma-  
urra nos nove alqueires de Capoei-  
ras no Satto, Ouz mil duzentos e  
14250 sincaenta reis. Maurra Joz. Joa-  
quim Morato do Couto, seis  
04250 mil duzentos e sincaenta reis.

Maurra no que deve Ma-  
uol Borges da Silveira, vinte e di-  
28187 to mil Contos. Sincaenta e Cito reis.  
e a quem Joz. Pereira



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Terreiros Amancio, dom mil. qui-<br>nhentos reis. Do que deve Bruto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2450           |
| Joaquim de Carvalho, oito centos e dez reis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 812            |
| Do que deve Joao Joao Nogueira, mil<br>duzentos e noventa e cinco reis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14295          |
| Do que deve Manoel Joaquim de<br>Albuquerque, cinco mil reis. Do que<br>deve Joao Francisco de Sampaio                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5700           |
| trez mil e oitenta e cinco reis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 34250          |
| Do que deve Gervasio de<br>Albuquerque, oito centos e cinquenta e cinco reis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 14875          |
| Do que deve Manoel Ribeiro de<br>Albuquerque, mil duzentos e cinquenta<br>reis. Do que deve Antonio de<br>Albuquerque de Oliveira, oito mil tre-<br>zentos e cinquenta e cinco reis. Ma-<br>nobra um um par de bois ve-<br>lhos de mata, cinquenta mil. Cur-<br>reis. Manobra um par de bois por<br>vinte mil reis. Manobra duas<br>bostas mansas a vinte e cinco<br>mil reis cinquenta mil reis. | 14250<br>74875 |
| Manobra dom cavallos man-<br>sos bons a vinte e dom mil reis<br>quarenta e quatro mil reis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50100<br>20000 |
| Manobra dom touros Criados<br>a dez annos mil reis, vinte e dom<br>mil reis. Manobra quatro<br>Eguas e oitenta e nove e oitenta<br>e dom mil reis, oito mil reis.                                                                                                                                                                                                                                 | 50000          |
| Manobra quatro bestas novas<br>de dom Amor a dez mil reis e<br>todas por quarenta mil reis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 32000<br>40000 |



Upon the milreis. Barra's Bank Co.  
valley Admonition a Quatorze mil  
234

28 Pon mis, Viute Cito mil mis. Ucan  
ra' Sino Vaccas Cam Cria a traze  
65 Pon mil mis, Suputa r Sino mil mis.

Quarenta e cinco mil reis e duas  
 annos a oito mil reis, cento e ses  
 toenta mil reis. Quarenta e cinco

90 por Reis, noventa mil reis. Havem  
ra seis novissimos de duas annos  
a dez mil reis, quenta e dem mil

7 Spone rub. Navarra dyacris torma  
ros de anno a suis milis, no-  
9 Spone vnta a suis milis. Navarra

113400 *Vaccas sativas* a Ony. mil  
Cento. Quarenta. e tres mil reis.

Barroa finalmente um sum  
par de Camastros velha de Courro  
1805 mil Reis Gutos. Quenta. Sin Reis.

Por esta forma hominizar  
 allejando Partidones e Herederos Ellos  
 por su pago & suya legitima de quan-  
 Summa tia de don Contos de quinteros e quinteros  
 L: 2484820 ta. e otros mil quinteros e quinteros  
 ungen Sombraas as parcelas supra  
 e porra Consetas fize lre lre lre lre  
 e assignarais. An fize lre lre lre lre  
 e assignarais. An fize lre lre lre lre

Goodrich  
Clyde & Geo. D. Rivers  
Antonio Jose Canzigo.



Pagamento feito ao Sr.  
 Sr. Augusto de sua legitima  
 na importancia de (oito) Centos de Augusto  
 e setenta e cinco mil reis. 2:268/320

Marra nos Campos e matos  
 de fazenda de Guarda Moura e quan-  
 tia de um Cento e setenta e cinco mil reis. Marra nos  
 quatro alqueires de Capoeiras no  
 Rolado, cinco mil reis. Marra nos  
 ra nos nove alqueires de Ca-  
 poeiras no Salto, onze mil de-  
 zentos e cinquenta reis. Marra nos  
 no que deu Joaquim Borato de  
 Cento, seis mil e setenta e cinco mil  
 reis. Marra nos que deu  
 Joze Pereira e Amancio de um mil e  
 quinhentos reis. Marra nos  
 que deu Manoel Borges de Sil-  
 veria de um Cento e setenta e cinco mil  
 e cento reis. De que deu Bento  
 Joze de Carvalho de um Cento e setenta e  
 cinco mil reis. De que deu Joze Joze de  
 Joze, mil e setenta e cinco mil  
 reis. De que deu Manoel  
 Joaquim de Mello, cinco mil  
 reis. De que deu Joze Fran-  
 cisco de Sampaio, treze mil e  
 cento e cinquenta reis. De  
 que deu Gutierrez Collao mil e  
 cento e cinquenta e cinco mil reis. De

1:250 por

5 por

11:250

6:250

2:500

28/187

8/2

11:295

5 por

3:250

1:875



- Na que Ave Anna Sabino de Aten  
 14250 Trade milleyntos e simonita reis  
 Na que Ave Tutano Cartano  
 de Chirre Couto, Oito milleyntos e  
 7375 Oitenta e cinco reis. Carré e seis  
 vacas Com Cría a treze mil reis.  
 7800 Oitenta e oito mil reis. Carré  
 quatorze tolos e setenta e oitenta mil  
 reis, Couto e simonita e quatro mil  
 15400 reis. Carré quatro novellas e  
 dom Amos a oito mil reis, trinta  
 3200 e dom mil reis. Carré que-  
 torze humiros amos, e seis mil  
 7000 reis, Oitenta mil reis. Carré  
 nove bois e treze amos para Ci-  
 ma e quatorze mil reis de go ha-  
 viri nove bois e treze amos para  
 Cima e quatorze mil reis Couto  
 12000 e vinte e seis mil reis. Carré  
 nove novellas de dom amos  
 10800 a dez mil reis, Couto e oito mil reis.  
 Carré dez humiros e am-  
 os, e seis mil reis, Oitenta e dom  
 7200 mil reis. Carré um touro  
 10000 Criado por Agacis mil reis.  
 Carré um Cavallo velho  
 1800 por Agacis mil reis. Carré  
 treze bestas e domonas a vinte mil  
 5000 reis, e setenta mil reis. Carré  
 quatro Equas Com Cría de Poto e  
 10000 quatro mil reis, Agacis mil reis.  
 Carré dez Equas e setenta  
 novellas e velhas, a dom mil reis



reis, vinte e quatro mil reis. Ha. 24000  
 uma soma por trinta e cinco por  
 mil, quinhentos reis. Ha. 11500  
 dom. Votos de anno a quatro mil  
 reis, oito mil reis. Ha. 8000  
 votos eucras de tres annos, a qua-  
 tory mil reis, quarenta e duas mil  
 reis. Ha. 112000  
 eucras de dom. annos, a dez mil  
 reis quatro digos quarenta mil reis. 110000  
 Ha. quatro votos de anno  
 a seis mil reis, vinte e quatro mil  
 reis. Ha. dom. Cavallos 24000  
 adomados a quatorze mil reis,  
 vinte e oito mil reis. Ha. 28000  
 uma barra por quatro mil reis. 40000  
 Ha. um tan. para Ca.  
 nistras velhas de anno, mil du-  
 sentos e cinquenta e seis reis. 11876

Por esta forma reman-  
 da homonias e de fin. e Partidos  
 este pagamento por feito e che-  
 rido Augusto por Muhamed  
 de sua legitima no importan-  
 cia de dom. Cantos e quator-  
 quarenta e oito mil e trezentos e  
 vinte reis. E para Cantos per Summa  
 este pagamento em fin. assig-  
 nados fin. e Partidos. Ha. 2:218132

Godinho  
 Ha. 11500  
 Antonio J. J. Canizgo



Pagamento feito ao herdeiro  
Alfredo de sua legítima na im-  
portancia de Quatro Contos dezentos  
e quarenta e oito mil trezentos e cin-  
ta e seis reis.  
2217320.

Clavre no seu pagamento  
to nos Campos e matos da fazenda  
do Guarda Mór, aquantia de um  
Conto dezentos e Sincuenta mil  
e oitenta e seis reis. Clavre nos quatro  
alqueires de Capoeiras no Botado  
5000 Sinos mil reis. Clavre nos  
nove alqueires de Capoeiras no Sal-  
to, aquantia de Sinos mil reis.  
11250 Conto de seis. Clavre no que  
dove Joaquin Morato do Conto  
0250 Sinos mil dezentos e Sincuenta reis.  
Clavre no que dove Joze Fir-  
mino e Amancio dom mil e  
2500 quinhentos reis. Clavre no  
que dove Manoel Borges da  
Silveira vinte e oito mil Conto e  
28187 oitenta e oito reis. Joze dove  
Conto Joze de Carvalho, oito  
812 Contos e dez reis. Joze dove  
Joze Joze Ribeiro, mil dezentos e no-  
1295 vinta e Sinos seis. Joze dove  
Manoel Joaquin de Mello  
5000 Sinos mil reis. Joze dove  
Joze Francisco de Sampaio trez  
31250 mil e oito Contos e Sincuenta reis.



Segun una Gutierrez Colaco,  
mil Oito Centos, e Oitenta e Signos Reis 11875

Segun uma Anna Ribeiro de  
Andrade, mil e Quinhentos e Simcom-  
ta Reis. Segun uma Tutorias 11250

Carta de Chirico Couto, Oito  
mil e Quinhentos e Oitenta e Simos Reis. 71875

Carta de Vacas com  
Cria a tres mil Reis, Oitenta e Si-  
tos mil Reis. Carta de tres  
Vacas e Oitenta e Oito mil Reis  
Cento e Quarenta e Oito mil Reis. 11375

Carta de quatro novellas de  
dois annos, a Oito mil Reis  
trenta e dois mil Reis. Carta 3275

Carta de quatro novellas de um  
ano, a Simos mil Reis, Oitenta  
mil Reis. Carta de nove bo- 7075

is de tres annos para Cima  
a quatro mil Reis, Oito e  
Cento e Sim mil Reis. Carta  
de nove novellas de dois ann-  
os a doze mil Reis Oito e Oito  
mil Reis. Carta de quatro 11875

novellas de um ano a Simos mil  
Reis, Oitenta e Quatro mil Reis. 8475

Carta de um touro Criado  
por dezois mil Reis. Carta 1075

uma e um Cavallo velho por de-  
zoito mil Reis. Carta de 1875

as bestas herdadas a Oitenta  
mil Reis, Quarenta mil Reis. 1075

Carta de tres Equas com



Com Cria de Patro a quatro mil reis,  
12 por dez mil reis. M. Carroa de duas  
Cavalas Com Cria de muleta a 500.  
10 por 10 mil reis, dez mil reis.

Carra. Pte. Equos. 20thms  
novas, 10thms. 10m mil. 200  
100m quatorze mil. 200. Carra.

Linceo Motranca de Anno, a mil  
 e quinhentos e oitenta e hum.  
 e 500 toroio. Charrá Tuy Petros

de annos a quatuor milibus, ad  
12000 milibus. Carra: unius  
10000 res breves per Azacis milibus.

Barrothy bestas nuevas  
de tres annos a quatorze mil  
L2 por rds, Guante idem mil rds.

Carra tny bestas de do.  
no amor a dy unil rris tem  
Sopen ta unil rris. Carra tny

Titos de anno a Suis mil Suis  
1890 de pito mil Suis. Chaurri

thy Cavallo vedemmo a qua.  
 torze mil ois, Guarnita e dms  
 d'2400 mil ois. Carroci vna

Spem barra per quatro mil ois.

Meu caro finalmente  
meu caro pagamento me vem  
por de Canastras velhas forado de

1  
#275 Corso aqueducto Sammito & mil  
Riquitos & Cisterna & Sigs Reis. ~

E per esta forma e manni-  
ra honnerai' ille fuz e Partidos  
este pagamento per futo de lora



Lendiro Affido de sua legitima na  
 importância de dois Centos dezentos e  
 quarenta e oito mil dezentos e vinte e  
 seis, um gen. Amaro de as paucillas 2:218x320  
 tanto. E para constar fizeti ben-  
 comento um gen assignarado o  
 juiz e Partidors. Eu Joz. Luis  
 Pizarra Juiz no interior (Mun)

Doctores  
 Caspael Joz. D. Ochoa.  
 Antonio Joz. Camargo.

Pagamento feito a Lendiro  
 Magilios de sua legitima na impor-  
 tancia de dois Centos dezentos e  
 quarenta e oito mil dezentos e vinte e  
 seis. ————— Virgilio Legitim  
2:218x320

Marra nos Campos unidos  
 de fazenda de Guanda Mro, a quan-  
 tia de um Cento dezentos e sincom-  
 ta mil reis. Marra nos 1:250 por  
 quatro alqueires de Capasiras no  
 Rodado, cinco mil reis. Ma. 570 por  
 nos nove alqueires de Capasiras  
 no Sello, dez mil dezentos e  
 sincomta reis. Marra 11x250  
 no gen. Am. Joz. Joz. e Corato  
 do Canto, a quantia de seis mil  
 dezentos e sincomta reis. Ma. 0x250  
 por no gen. Am. Joz. Joz. e  
 Marra, dois mil e quinhentos



- 24500 mil e quinhentos reis. Moura no  
 que deu Manoel Borges de Silveira  
 a quantia de vinte e oito mil e  
 28487 centos e setenta e seis. Moura no  
 que deu Bento Joz. de Camalho  
 812 oito centos e oitenta e seis. Segun-  
 do João José Nogueira mil e oitenta  
 14295 e noventa e cinco reis. Segun-  
 do Manoel Joaquim de Alentejo  
 54000 cinco mil e seis. Segun-  
 do João Francisco de Sampaio, tre-  
 34750 mil e setenta e cinco e noventa e seis.  
 Segun-  
 do Antonio Carlos Colaco  
 14875 mil e oito centos e setenta e cinco e noventa e seis.  
 Segun-  
 do Anna Tibira  
 de Mello, mil e oitenta e cinco e noventa e seis.  
 14250 e noventa e seis. Segun-  
 do Antonio Luciano de Oliveira Con-  
 to, a quantia de oito mil e trezentos e  
 74375 e setenta e cinco e noventa e seis. Moura  
 sem vacas com cria a treze mil  
 78000 reis, e setenta e oito mil e seis.  
 Moura treze e setenta e oito mil e seis.  
 143000 e setenta e oito mil e seis. Moura  
 treze e setenta e oito mil e seis, e  
 oito mil e seis e setenta e quatro  
 24000 mil e seis. Quatorze e setenta e oito mil e seis  
 e noventa e seis a cinco mil e seis  
 70000 e setenta e oito mil e seis. Moura  
 nove e setenta e oito mil e seis e noventa e seis  
 e noventa e seis a quatorze mil e seis, e  
 72000 e setenta e oito mil e seis e noventa e seis.



ris. Carrá' novo novitos  
 de dom annos a doze mil ris  
 cento e dito mil ris. Carrá' 108000  
 quatroze annos de anno a seis  
 mil ris, dito e quatro mil ris 24000  
 Carrá' um touro criado  
 por agacis mil ris. Carrá' 10000  
 ra' duas bestas redonhas, e vin-  
 te mil ris quarenta mil ris. 11000  
 Carrá' tres leguas com cria  
 de pezo a quatro mil ris, doze mil  
 ris. Carrá' duas ditos 12000  
 com cria e mulla, a cinco mil  
 ris doze mil ris. Carrá' dito 10000  
 ditos e outras novas e velhas a  
 dom mil ris, agacis mil ris. 10000  
 Carrá' tres ditos de anno a  
 mil e quinhentos ris, quatro mil e  
 quinhentos ris. Carrá' tres 44500  
 ditos de anno a quatro mil ris, e  
 todos por doze mil ris. Carrá' 12000  
 um dito de dom a tres annos por  
 dito mil ris. Carrá' burro 8000  
 creos por agacis mil ris. 10000  
 Carrá' tres bestas reuvas  
 e tres annos a quatroze mil ris  
 quarenta e dom mil ris. Carrá' 112000  
 uma cinco ditos de dom annos  
 a dez mil ris cincoenta mil  
 ris. Carrá' tres ditos de an- 50000  
 no a seis mil ris, doze mil  
 ris. Carrá' tres cavallos de 18000  
 domois a quatroze mil ris quon







|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| aguardia de Simo milreis. Vaca-             | 5 pons   |
| has nos nove alqueires de Capotiras         |          |
| no Satto, ouz. mil duros, e Simo-           |          |
| enta reis. Vaca' no que deve                | 14250    |
| Joaquim Morato de Canto, seis mil           |          |
| duros, e Simoenta reis. Vaca'               | 6250     |
| no que deve Joze Ferreira e Amancio         |          |
| dom mil e quinhentos reis. Vaca-            | 24500    |
| no que deve Manoel Borges                   |          |
| da Silveira, vinte oito mil cento e si-     |          |
| tenta e oito reis. Vaca' no que             | 28487    |
| deve Bento Joze de Camalho, oito cen-       |          |
| tos e dez reis. Vaca' no que deve Joze Joze | 812      |
| Pires, mil duros, e noventa e Simo          |          |
| reis. Vaca' no que deve Manoel              | 14295    |
| Joaquim de Celso, Simo milreis.             | 5 pons   |
| Vaca' no que deve Joze Francisco & Cam-     |          |
| paio, tres mil e oitenta e Simoenta         |          |
| reis. Vaca' no que deve Gutierrez           | 34750    |
| Callaco, mil e oitenta e oitenta e Simo     |          |
| es reis. Vaca' no que deve Antonio          | 14875    |
| Costa de Oliveira Canto, oito mil           |          |
| trezentos e oitenta e Simo reis. Vaca'      | 74375    |
| no que deve Anna Ribeiro de Almeida         |          |
| de, mil duros, e Simoenta reis.             | 14250    |
| Vaca' no que deve Joze de Estre-            |          |
| bo de mata Visso Simoenta mil e             |          |
| cento reis. Vaca' no que deve Vaca'         | 50 pons  |
| com cria a treze milreis, oitenta e         |          |
| oitenta milreis. Vaca' no que deve          | 78 pons  |
| Vaca' no que deve Vaca' no que deve         |          |
| cento e quarenta e tres milreis.            | 113 pons |
| Vaca' no que deve Vaca' no que deve         |          |



- 24000 de dom annos a oito milreis, e todas  
 por vinte e quatro milreis. *Clarra*  
 ra' quatro annos de annos, a sin-  
 70000 co milreis, e vinte milreis. *Clarra*  
 ra' oito bois de tres annos para Ci-  
 ma a quatro milreis, e oito e doze  
 11200 milreis. *Clarra* de novitos de  
 dom annos a dez milreis, e oito e sin-  
 12000 te milreis. *Clarra* quatro  
 annos de annos a seis milreis, e  
 84000 todos por vinte e quatro milreis.  
*Clarra* um touro Criado por dez  
 10000 eus milreis. *Clarra* duas bestas  
 de annos a vinte milreis e quarenta  
 40000 milreis. *Clarra* quatro Equas  
 com cria de Pedro a quatro milreis  
 10000 de annos milreis. *Clarra* duas Equas  
 com cria de Pedro a cinco milreis e  
 10000 milreis. *Clarra* duas Equas de annos a  
 20000 dom milreis, e vinte milreis.  
*Clarra* duas Equas de annos a mil e quin-  
 30000 cento e sessenta e tres milreis. *Clarra*  
 Pedro de annos, a quatro milreis, e  
 10000 Lacris milreis. *Clarra* Pedro de  
 dom para tres annos por oito mil  
 80000 reis. *Clarra* tres bestas ven-  
 cras de tres annos, a quatro mil  
 42000 reis, e quarenta e duas milreis.  
*Clarra* duas vitas de dom  
 annos a dez milreis, e vinte mil  
 20000 reis. *Clarra* tres vitas de ann-  
 no, a seis milreis, e oito mil  
 18000 reis. *Clarra* duas Cavallos



Cavalleo Viduanois a quatro milreis,  
is, vinte e cinco milreis. O Caoré  
uma burro por quatro milreis.

Alcorno finalmente um tempo  
par de Canastões de Courro Velhas  
mil e meio Centos e cinquenta e seis reis.

Espos esta forma e maneira hummão  
este finj. Partidos este pagamento por  
ficto, achardina gerencia da importan  
cia de dans Contas Arrentos e quantia Summa.  
e dito mil trezentos e vinte reis em 2:218x320  
que sommarão as parcellas supra  
e dicto. Espere Constar foy este  
termo. Em pagu finj. Quira Es-  
cricião Descobri.

Escrito:  
Goehring  
Macedo José de Oliveira  
Antonio José Campido.

Sagamunto fuit ad hordino  
 Olympio de sua legitima nam imper. Olympio.  
 fuit de domo Catos duxit et qua. Legitime  
 fuit Catos mult. duxit. Vint. suis. L. 2184320

Os Carrizinhos Campos e matos de  
fazenda de Guarda Mor, a quantia de  
um conto e quinhentos e cinquenta milreis. P. L. S. e p. o.

Carro nos quatro alqueires de  
Capivara no Colorado a quantia de \$m.  
Cem mil e seis. Carro nos nove  
alqueires de Capivara no Colorado



Relato do digo no Salto, ou mil Argen-  
 11x250 to e Simanta reis. Alvará no  
 que deu Joaquim Alvarato do Cam-  
 8x250 to, seis mil Argentos e Simanta reis.  
 Do que deu Joze Ferreira Amancio  
 2x500 deus mil e quinhentos reis. Al-  
 vará no que deu Manoel Borges  
 da Silveira, vinte e oito mil e cento e ci-  
 28x187 tanta e oitenta reis. Do que deu Ben-  
 812 to Joze Carralho oito e cento e doze reis.  
 Do que deu Joao Joze Ripas, mil  
 1x295 Argentos e noventa e cinco reis.  
 Do que deu Manoel Joaquim  
 5x000 de Alculo, cinco mil reis. Do que  
 deu Joao Francisco de Sampaio trez  
 3x750 mil e oitenta e Simanta reis. Al-  
 vará no que deu Gutierrez Collazo -  
 1x875 mil e oitenta e cinquenta e cinco reis.  
 Do que deu Anna Ribeiro de  
 Andrade, mil Argentos e Simanta  
 1x250 reis. Do que deu Antonio Caeta-  
 no de Oliveira cento e oitenta e trinta e  
 7x345 e cinquenta e cinco reis. Alvará seis  
 vacas com cria a trez mil reis e oitenta  
 4x000 e oitenta mil reis. Alvará quatorze  
 vacas e oitenta e cinco mil reis.  
 15x000 cento e Simanta e quatro mil reis.  
 Alvará trez novellas de dois  
 annos e oitenta mil reis, vinte e qua-  
 2x000 tro mil reis. Alvará quaton-  
 ze terrucas de anno e cinco mil  
 7x000 reis, oitenta mil reis. Alvará  
 nove bois de trez annos para cima



Cima a quatorze mil reis, todo por  
Cento e vinte reis mil reis. — 12000

Carroa quatorze annos de  
anno, a seis mil reis, dilata e qua-  
tro mil reis. Carroa dez 8400

novilhas de dois annos a dez mil  
reis, Cento e vinte mil reis. Ma- 12000

rra um carro Criado por dez annos  
mil reis. Carroa duas Bis- 10000

tas de novilhas a vinte mil reis  
quarenta mil reis. Carroa 10000

tray Equas com cria de Pato, a qua-  
tro mil reis, dez mil reis. Ma- 12000

rra duas Equas com cria de mil-  
la a cinco mil reis, dez mil reis. 10000

Carroa oito Equas e setenta e  
novas deitadas, de dois mil reis  
dez annos mil reis. Carroa 10000

tray potrancas de anno a mil e  
quinhentos reis, quatro mil. qui-  
nhentos reis. Carroa dois 4450

Patos de anno, a quatro mil reis,  
oito mil reis. Carroa um 8000

potro de dois para tray annos  
por oito mil reis. Carroa 8000

um carro deos por dez annos mil  
reis. Carroa tray bestas 10000

queras de tray annos, a qua-  
torze mil reis, quarenta e dois  
mil reis. Carroa tray bestas 42000

de dois annos a dez mil reis  
trinta mil reis. Carroa 30000

tray bestas de anno a seis mil







Vista aos interessados Lages  
16 de Setembro de 1871

Data *Continua*

Que nesse dia mey e anno de-  
pois me uno Cartorio nesta Cide  
de Lages foime entreguei vsta  
auto por parte do Subj. e Offi-  
do Suplente Gaspar José Godinho, e  
foi substituido. Eu José Luiz de  
Pereira Guimarães *Assin*

*De 2.*  
Em face Com Vista do curador  
geral dos Offi- e Antonio Mo-  
drigues Lima, fiz este termo. Eu  
José Luiz Pereira Guimarães Ju. or-  
*onij*

Ass. V.<sup>a</sup>

Concorde com as presentes praticitas —  
Cide de Lages 16 de Setembro de 1871

Antonio de Souza Lima

Data

Que nesse dia mey e anno de-  
pois me uno Cartorio nesta Cidade  
de Lages me foi entreguei vsta au-  
to por parte do Curador Geral dos  
Offi- e Antonio Rodrigues Lima, fiz  
este termo. Eu José Luiz Pereira  
Guimarães *Assin*



Puntada

Los Ayudantes & Dignos de mis cito  
Ciento & Ciento. Han visto Cidac de  
Lagos un muro Cartorio junto a es.  
Han visto a Pichas & Pichas que  
adivante segun ipso esto tiempo. En  
pp. San Juan de Pichas que en



31  
Alm. Sem. Juiz de Orsaõ

Leitura de nos Autos,  
Lages 16 de febr. de 1874.

Leitura

(Ch. de Lages)

Ch. de Lages

Ch. de Lages

Ch. de Lages

Ch. de Lages

Dir. Jose Joaquin do Cunha  
Passos que pela procuracao  
junta mostra achar-se cons-  
tituido procurador bastante  
de D. Anna Carolina de Mello  
para responder aos termos do  
inventario que por este juizo  
se esta procedendo pelo fal-  
lecimento de seu marido Jose  
Custodio de Mello, por tanto

P. at. P. de Lages  
mandar junta  
esta com a procura-  
cao ao respectivo  
autor para o fim  
dito

C. B. M. e

Proc. Jose Joaquin do Cunha  
Lages 16 de febr. de 1874



My dear Mr. [illegible]

I have just received your letter of the 10th inst. and am glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I have not much news to write at present. I am still in the same place and doing the same work. I hope to hear from you again soon.

Yours truly,  
[illegible signature]

18th Nov.

My dear Mr. [illegible]



Supremo do Brazil.  
 Thomaz de Santa Catharina  
 Procurador bastante  
 em suas quaes d'ona d'ama  
 Carolina de Alentejo.

Talvez que  
 Autor esta verum que sendo no An-  
 no de Marcenante de Messo La-  
 uhor Jesus Christo e um Oito em-  
 to de Santa e um cor. Vinte e um  
 dias de May de e de Novembro do dito  
 Anno desta foyda do Guard e  
 Alor d'ona de Tabelliao em a-  
 chava, perante mim Compare-  
 co D'ona d'ama Carolina de  
 Alentejo, e disse que pela foyda  
 e melhor foyda de Oito no-  
 uia Constitum por deo bastan-  
 te procurador na Cidade de Lagos  
 do Sur. Joz. Paquim de Cunha  
 Passos, Major Antonio Saturni-  
 no de Souza Oliveira com poderes  
 foyda. Por deo Respondem aos  
 termos do Inventario de deo fe-  
 nado marido Joz. Custodio de  
 Alentejo, e das hypotheca e mofaor  
 dos Offaos deo foyda, e mofaor  
 gar, agravar, apellar, foyda eula-  
 rados e foyda tudo quando o limite  
 outorga e um foyda de deo. E  
 de foyda assim e disse Ogem deo  
 fi' l'umi esta instrumento que  
 assignou a vogo de Outorgante



*Libino Foxé dos Santos.*

Fidelis Rodriguez Furca

Castano Antonio de Olla

*B. Van der Pijp. G.*



From Miss Lucy Smith

(Was he in Temple Stn)

24

*Handwritten signature*

2<sup>o</sup> *Argemone* in the field

Page 104

*Albicor*

612

Juntada as  
As Agacins & Dymbras de mil oitos em  
toz Offenta e munda Adao & Lago  
um gmo Cantorio junto a istos autos  
a Peticao Procuracao que segue, e  
per isto lervio. Em Joz Long Puro  
Primos Amicos



Alm.º Municipal e. Ophar.

Junte-se aos Autos,

Lagos 10 de febr. de 1874.

(Vista ha vista por lei)

N.º 12.

2.º Eugénio de S.º

Lagos 10 de febr. de 1874

Offic.º

Cid.º

Carta

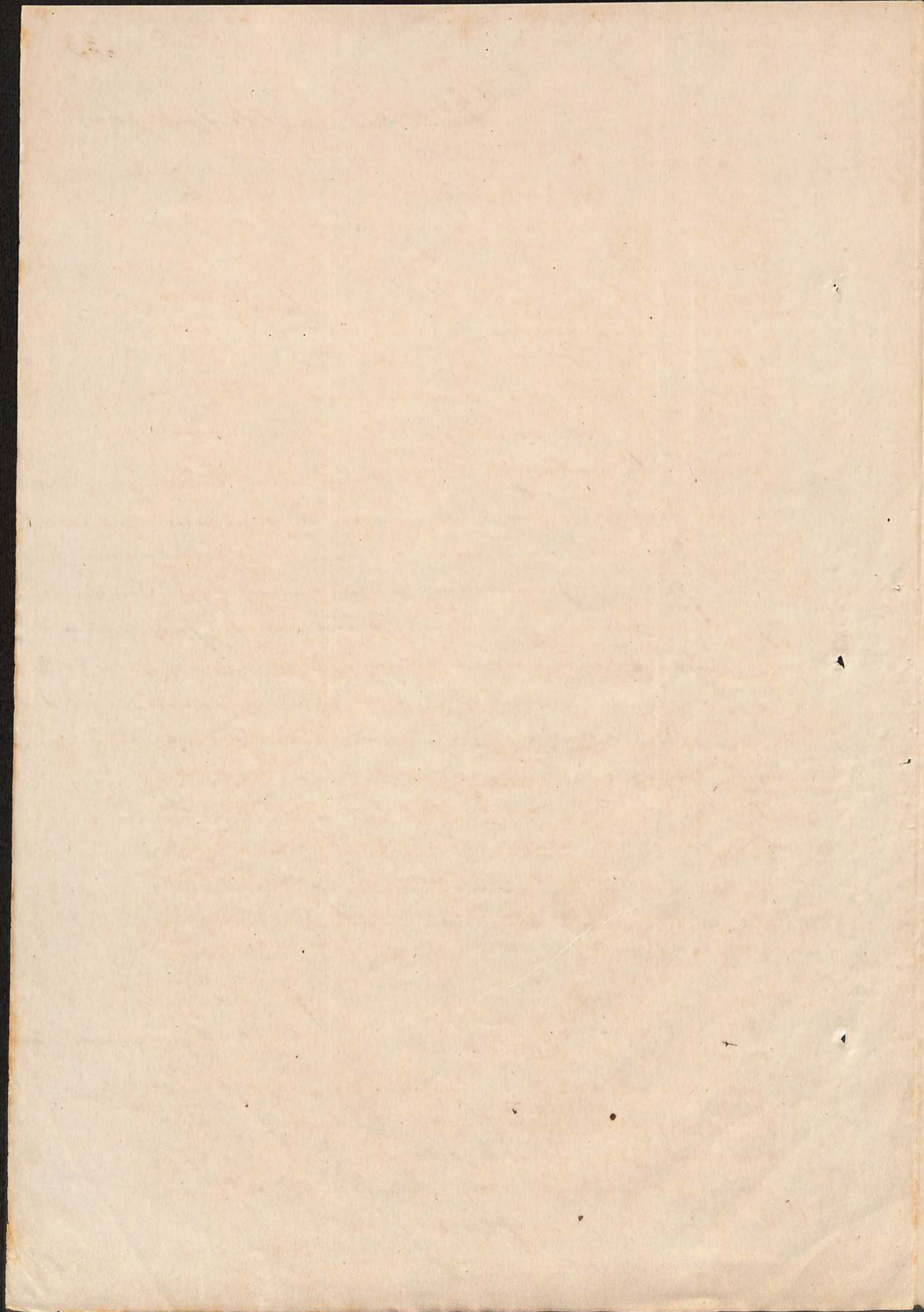
Do Joaquim Afonso do Couto desta cidade, que pela  
procuração junta mostra, ser legítimo procurador de  
Joaquim Custódio de Mello, m.º no Juizado mór, para  
afim de responder aos termos necessários no Inventário  
que por este juiz se está processando por falecimento de  
Joaquim Custódio de Mello, porão requer a V.ª S.ª  
se digue mandar juntar a respectiva procuração do  
auto de Inventário para ter os devidos efeitos, e n.º  
termos.

P.ª S.ª de Juizamento Com.

Justica

Alm.º Municipal e. Ophar.







Império do Brasil  
 Província de Santa Catharina  
 Procuração bastante  
 em meu nome por J. J. Custodio  
 de Mello. Subscrito por  
 autor esta viagem por si mesmo no an-  
 no de 1842 em 10 de Novembro de 1842  
 por Christo de mil oitenta e ce-  
 tenta e um aos vinte e um dias do  
 mês de Novembro do dito anno  
 desta fazenda do guarda das on-  
 das em Tabuleiro em Achava, pe-  
 rante mim Campanha por  
 quem Custodio de Mello, e dis-  
 se que pela presente e no melhor  
 forma de direito nomeia e con-  
 stitue por seu bastante procura-  
 dor na Cidade de Laguna ao Sr.  
 Joaquim de Moraes do Couto com  
 plenos poderes para em nome  
 delli interpor e responder aos  
 termos do Inventario de seu fi-  
 mado por J. J. Custodio de Mello  
 podendo aggravar embargar, re-  
 correr e peller, e tudo quanto  
 for o bem do seu herdeiro e por-  
 tica podendo Subscritores etc.  
 em quem comisso. E de co-  
 mo assim o disse o quem dan-  
 fe em proprio esta instrum-  
 to que lhe aciton, assign-  
 nou com as testemunhas  
 abaixo. Sen J. J. Custodio



Primeiro Tabellião annuário e an  
segundo em publico (original)

João Custodio de Alentejo

Leitão José dos Santos

Fidelis Rodrigues Faria

J. M. Silva De Silva J. B.



João Luiz Silva

(Cota e inventário)

12 de Novembro de 1820

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica

Delegado da Câmara de Vila Rica



harterum & a<sup>m</sup> hypothesis  
istis & p<sup>o</sup>derunt constituit  
a vinctu inventu

Legu. 16 de Junho. de 1871  
Obr. José Joaz. de C. F. L.

Rate.

Que assim se unya com  
Supra um novo Cantorio inst-  
ceduor de Lagoa facime integem  
to auctos por parte do Reduador  
da Luvinterianth Jon Joaquin  
de Cunha Passos e fir este  
Tumo. Em Jon Luis Puma  
Sumario (Assum)

*272*

Los faco com vista do Procu-  
 rador do herdeiro Joaquin Ma-  
 rito do Couto e p' este tro-  
 mo eu Jor' Luiz Pimenta  
 Juiz da Comarca  
 Com S.<sup>a</sup>

*Pref. de mio constituinte Concordo com aspas  
Arthur Sague 6d 100\$ del 877*

*Done*

Quomodo hic nunc anno supra  
in uno Cantorio iuxta Aedem & La-  
gu in p[re]sentem ista autem per  
partem de p[ro]cedendo de h[er]editate Cae-  
tano & Idigo h[er]editate Joannem Cae-



*Cactaceae* *Agave* *Agave* *Custodia*  
*Agave*, *Agave* *Agave*. In *Agave*  
*Agave* *Agave* *Agave* *Agave*

Que  
Certifico que comparece ao  
Carto quatro horas sem que visse  
o  
sem efeito.

*Dr. J. A.*

400  
 Para Azarias & Dymbro & mil  
 Otto Autos Catuallim msta Ce-  
 dade & Lagoa m mmo Cantorio  
 facq vstr Autos Com Vista de Ce-  
 hordino Cantano & Tutorio de  
 Obviro vfy vtr humo. Ecu  
 Nyming Quira Curvad Qu  
 Osermi

2100  
Certifico que por espacio de un  
mes y cuatro horas han venido  
a responder ordinario Caelcum  
solitum & Cluvia Ogen dan Pe.  
Dago 19 de Diciembre 1871  
Pase Luis Puma

Jas. Long Junior  
Clerk

Cor fado Comilhoes ao Juiz de Or-  
 ção Diophanto Gaspar Joz. Godi-  
 nhas, viz este termo. Cor Joz. Luis  
 Pimenta Currao (Desemb.)

Chas.

Do contador. para arbitrar o rendimento dos bens do s. v. f. para a tutoria garantir a consua



Sua meação e dos ajportes legal  
Lagoa 19 de Dezembro de 1844  
Gedinho.

Date -

Quemmo dia 19 de Junho de 1844  
em um Cartório posto Adão de  
Lagoa em foi entregue este auto  
por parte do juiz e Officiário  
Gaspar J. Gedinho, e foi este ter-  
mo. Eu J. Luiz Pereira Pinheiro  
Orem

Dr. Vista -

Corpo com vista ao contador Cons-  
tancio Caminho Caminho Barbosa  
de Porto e foi este termo. Eu J. Luiz  
Pereira Pinheiro Orem  
Com 8.9

Arbitram<sup>to</sup> ao rendim<sup>to</sup> dos bens dos Orfãos.

Seu o Orfão Elia, de 18 annos de idade, Elia  
delegatima, em bens moveis, e bens - Leg<sup>to</sup>  
receptos, ag<sup>to</sup> de . . . . . 982:040

Rendim<sup>to</sup> que tem a tutoria de  
este Orfão, até completar a idade legal  
de 21 annos, ag<sup>to</sup> de . . . . . 176:440

Com o total: 158:840



adug.<sup>to</sup> Tem o orfão Augusto, de dezesseis annos  
de idade, de legitima, em seus mo-  
veis, e bens presentes, ag.<sup>to</sup> de . . .  
982:070

Pendim.<sup>to</sup> g. tem a tutora Mary des-  
te orfão, até completar a idade legal de  
294:6202 annos  
1276690 Suma ~~at~~

Alfido. Tem o orfão Alfido de idade de  
quinze annos, em seus moveis e be-  
nificentes, de legitima, ag.<sup>to</sup> de . . .  
982:070

Pendim.<sup>to</sup> g. tem a tutora Mary des-  
te orfão, até completar a idade legal  
de 21 annos, . . .  
353:544  
1335614 Suma ~~at~~ a

Virgilio Tem o orfão Virgilio de idade de  
14 annos, de legitima, em seus move-  
is, e bens presentes, ag.<sup>to</sup> de . . .  
982:070

Pendim.<sup>to</sup> g. tem a tutora Mary  
deste orfão, até completar a idade  
402:468 legal de 21 annos . . .  
1384538 Suma ~~at~~

Jesumina Tem a orfã Jesumina, de id.<sup>de</sup> de 12 annos  
de legitima, em seus moveis e bens presentes  
ag.<sup>to</sup> de . . .  
982:070

Pendim.<sup>to</sup> g. que tem a tutora Mary des-  
ta orfã até completar a id. legal de  
530:316 21 annos.  
1512386 Suma ~~at~~ Tem



Tem o Sr. João Olímpio, de idade de 41  
 annos, de legitima, com bens moveis;  
 e de bens, ag. de . . . 982.040

Rendimento q. tem a tutora Alay  
 deste test. e de complementos a idade de 41  
 annos, . . . 1.001.408  
 Total . . . 1.983.448

Resumo  
 Tem os Sr. João Olímpio, de legitimas  
 com bens moveis e de bens, ag. de . . . 5.882.420

Rendimento q. tem a tutora  
 Alay deste test. e de complementos  
 a idade de 41 annos, pela  
 qual e responsavel o Sr. João  
 Olímpio, e de complementos . . . 2.459.428  
 Total . . . 8.651.848

Lages, 19 de Dezembro de 1871.  
 O Contador do Juizo  
 Constantino L. . . . .



Data

Quo mensis die uny e anno dicto  
un nro Coutorio Junta Cidade & La-  
gos un sci entigum uter antos per  
parte do Coutorio Constantino Cami-  
ro Barbora & Brito per uti termo  
do Jp. Luiz Pereira Lucinas

Off

Con fago comcheyo adjuir & Ofiçõ  
Supplente Gaspar Jp. Godinho, e  
per uti termo do Jp. Luiz Pereira  
Lucinas

Off

Dessa Vista atitora e auctorador  
geral dos offiçõs Lagos 19 de  
Dezembro de 1844

Godinho

Data

Quo mensis die uny e anno su-  
pro un nro Coutorio Junta Ci-  
dade & Lagos un sci entigum  
uter antos per parte do Jp. & Ofi-  
çõ Supplente Vicente Jp. & Ofi-  
çõ e Costa dego Gaspar Jp. Jo-  
ãocho, e per uti termo. do Jp.  
Luiz Pereira Lucinas

Off

Con fago com Vista do Jp. e auctorador  
da municipalidade Jp. Joaquim  
do Cunha Passos, e per uti termo.  
do Jp. Luiz Pereira Lucinas

Com fago

Proparte



Por parte da minha Contabilidade  
 Concordo com o arbitramento  
 feito a fôr do autor. Lagos  
 19 de Dezembro de 1871

Pro: José da Silva  
 J. da Silva

Data

Eu mesmo dia nay e anno supra  
 em meu Cartorio nesta Cidade de La-  
 gos em vinte e quatro dias do autor por  
 parte do Procurador de Intimacao.  
 Te por Jaqueiro de Camacho J. da Silva  
 J. da Silva. Te por J. da Silva  
 Camacho J. da Silva.

de 19

Confero com vista do Curador Ge-  
 ral do Estado Antonio Rodrigues  
 Lima, J. da Silva. Te por J. da Silva  
 Camacho J. da Silva.

Com 19

Concordo com o Arbitramento feito  
 em 19 de Setembro de 1871  
 Antonio Rodrigues Lima

Data

Eu mesmo dia nay e anno supra  
 em meu Cartorio nesta Cidade de La-  
 gos em vinte e quatro dias do autor por  
 parte do Procurador Geral do Estado An-  
 tonio Rodrigues Lima, J. da Silva.  
 Te por J. da Silva Camacho J. da Silva.



900

*(Kasba is born father)*

No 12



P. 9. This will be the center of the whole

Aug 198 Vol 2. P 187

Chiara Cigna

*Chen*

7200

14.



em, em uma morada de casas,  
com suas bni fiteiras, campos  
enatos, e capueiras, além do rio  
correntes, e passo do fernando, cinco  
enta alqueires de capueira, junto  
ao mesmo campo, e assim em um  
mada, entre o rio corrente e o rio  
dos patos, e isto no distrito da fre-  
guesia de Lavitibanos do 1.º Ter-  
mo, pertencentes aresponcaveis D. An-  
na Carolina de ebbes, Tutora e  
mae das mesmas menores de fao.  
Pagas ascustas. Lagos 19 de Dezbr.  
de 1871.

Gaspar José Godinho

Data

Eu mesmo dia um e acm supora  
um um Cantosio msta Cidade de  
Lagos um foi entregue este auto  
por parte do juiz de fcaos Suplente  
Vicente José de ebbes e ebbes, e fcaos  
de tempo. Eu José Luiz Pinheiro Es-  
crivo (e ebbes)

Catfiro que intimou ao  
procurador da Crima Inventariante  
Alfons José Joaquim de ebbes  
Pereira, para inscrever a hipote-  
ca, e fcaos Vicente José de ebbes.  
Lagos 19 de Dezembro 1871

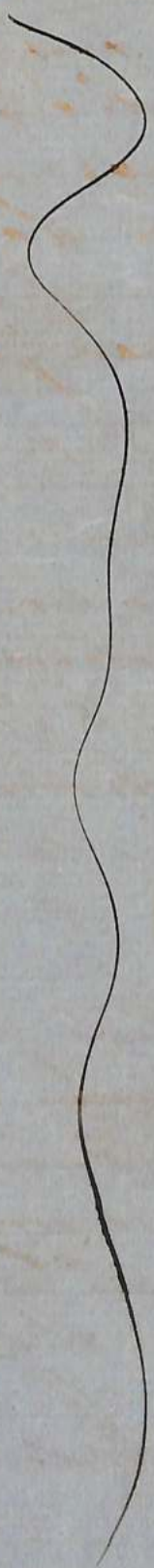
José Luiz Pinheiro



# Plantado

200

Herbete de Agrombro de mil  
dele Antos Antos e um misto Ci-  
dade de Lagos nem um Antonio  
junto Antos Antos e Antos  
que Antos Antos, e Antos Antos  
um. Antos Antos Antos Antos  
Antos Antos





Certifico que hoje em um Cartorio das 12 horas, compareceu hipotheca legal a favor dos Offiães por Titulado Rocio Anne Christine de Alentejo, por seu Procurador Jozé Yaguim da Cunha Passos & Jm. Abn. fe: Lagoa do Dymbrico 2 1871. 2. 9. 1871

Official do C. Jm. Luiz Dymbrico

(Chão de armar por 1871)  
Nº 2. Lagoa do Dymbrico 2 de Dezembro de 1871  
Chão de armar por 1871

Vai sellar uma folha dista autor a pagar de ditta proporcional ao ganho de hereditarios da imp- portancia de 11:988,500. Lagoa do Dymbrico 1871.

Jm. Luiz Dymbrico

(Chão de armar por 1871)  
Nº 3. Lagoa do Dymbrico 2 de Dezembro de 1871  
Chão de armar por 1871  
(Chão de armar por 1871)  
Nº 4. Lagoa do Dymbrico 2 de Dezembro de 1871  
Chão de armar por 1871  
Chão de armar por 1871



200  
O  
Em nome do Rei e do  
nosso Conselho fazei estes  
autos e relatórios ao Juiz de Offícios San-  
taes Gaspar José Godinho, e fez este  
título. Eu José Luiz Pereira  
Ouro

540  
e  
Julgo por sentença as presen-  
te Partilhas por estarem fei-  
tas com a igualdade de direito,  
e a praxeiro das partes, man-  
do que se cumpra e guarde co-  
mo nellas se contém e pague  
as custas pelos interessados pro-  
vata Lagos, 20 de Dezembro de 1841  
Gaspar José Godinho

Nota

200  
Em nome do Rei e do  
nosso Conselho nesta Cidade de Lagos me  
foi entregue estes autos por parte do Juiz  
de Offícios Suplente Vicente José de Oliveira e  
Costa fez este título. Eu José Luiz Pe-  
reira Juiz de Offícios Suplente Gaspar José Godi-  
nho, e fez este título. Eu José Luiz Pereira Es-  
crivas o mesmo:

Outros que julgam a En-  
xada José do Offício Antonio Rodrigues Lima, ao  
procurador da União Municipalmente Affonso  
José Joaquim da Cunha Passos, ao procurador  
do Município Joaquim Custodio de Alentejo  
Joaquim Alberto do Couto, por carta de li-



restitui ao Comendador Bartolomeu Antonio  
 de Oliveira, Elias, Augusto, e Affonso, e  
 quem deu fe: Lisboa 20 de Dezembro de  
 1871. 24.

José Luiz Pereira

Conta  
 do Juiz Costa

|                      |        |   |
|----------------------|--------|---|
| Juram. <sup>to</sup> | 1.500  |   |
| Leam. <sup>o</sup>   | 34.000 | } |
| Costada              | 24.000 |   |
| Condução             | 27.000 |   |

Pg. 86.500

do Juiz Gatinho

|                       |        |   |
|-----------------------|--------|---|
| Partilhas             | 10.000 |   |
| Recurso.              | 1.000  | } |
| Julgam. <sup>to</sup> | 5.000  |   |

Pg. 16.000

do Escrivão

|                                       |        |   |
|---------------------------------------|--------|---|
| Autuam. <sup>to</sup>                 | 300    |   |
| Termos                                | 12.000 | } |
| Atutos                                | 8.000  |   |
| Placas, guias, e cert. <sup>tes</sup> | 12.440 |   |
| Int. <sup>to</sup>                    | 32.000 | } |
| Leam. <sup>to</sup>                   | 34.000 |   |
| Costada                               | 18.000 |   |
| Condução                              | 27.000 |   |

|                                                  |             |  |
|--------------------------------------------------|-------------|--|
| Off. <sup>o</sup> do Reg. dos Neg. <sup>os</sup> | Pg. 142.700 |  |
| do Obediente Geral Lima                          | Pg. 9.500   |  |
| do Contador                                      | Pg. 3.000   |  |
| dos Mediadores                                   | Pg. 28.500  |  |

|           |        |        |
|-----------|--------|--------|
| Acada. um | 49.517 | 99.024 |
|-----------|--------|--------|

dos Partidores

|           |        |            |
|-----------|--------|------------|
| Acada. um | 30.000 | Pg. 60.000 |
|           |        | 446.374    |

continuado  
 avaliador Libino  
 do Recife



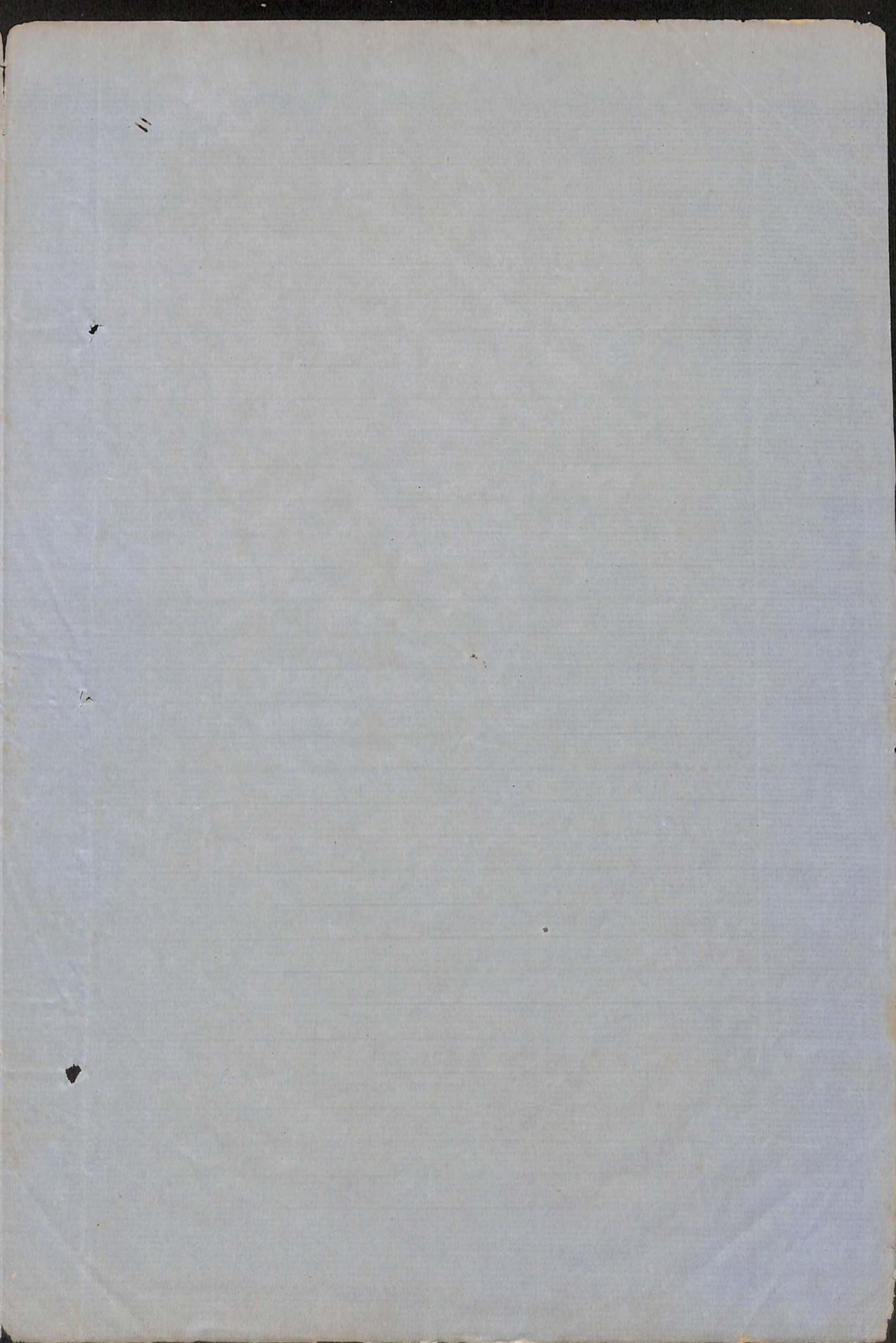
|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Recapitulacões     | 446.374        |
| Sellos fixo        | 8.000          |
| Sello Proporcional | <u>18.000</u>  |
| <i>Suma</i>        | <u>472.374</u> |

Quatro centos setenta e duas mil, trezentos e  
 treenta e quatro reis: Voca a Senhora  
 Inventariante, e tutora dos Orfãos, a pagar  
 inclusive digo inclusive<sup>te</sup> as custas  
 da escripturação, e inscripção da hypotheca  
 em garantia dos legitimos dos Orfãos  
 ag.<sup>ta</sup> de duzentos e noventa e oito mil, qua-  
 tro centos e setenta e sete reis (248.487) a ar-  
 ceção do Sello Proporcional. tocando  
 a cada um dos oito herdeiros, a pagar  
 ag.<sup>ta</sup> de vinte e sete mil nove centos e seten-  
 ta e cinco reis (27.985) inclusive o sel-  
 lo Proporcional.

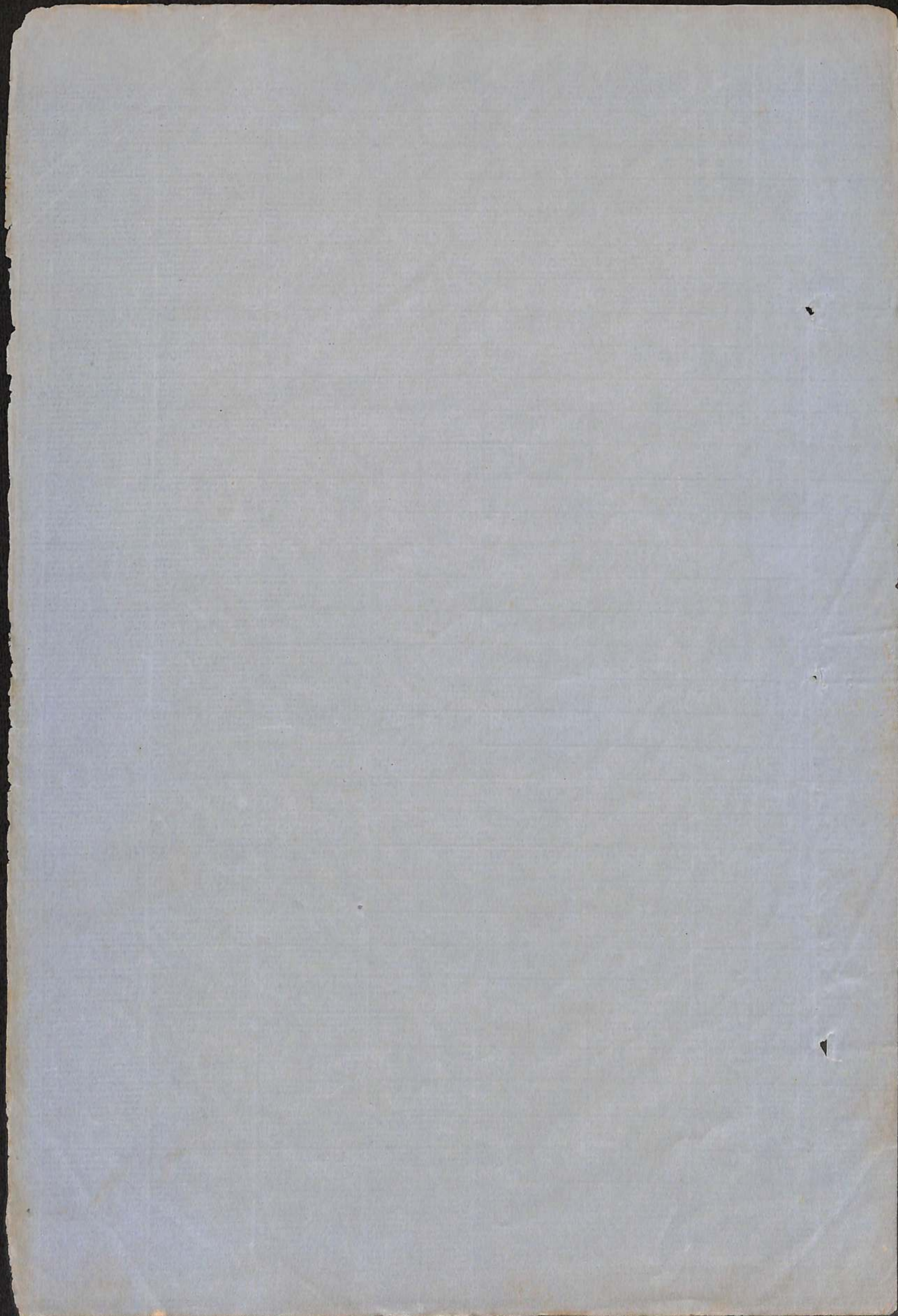
Lagoa, 20 de Setembro de 1841.

*Deontofre de A. Brito*

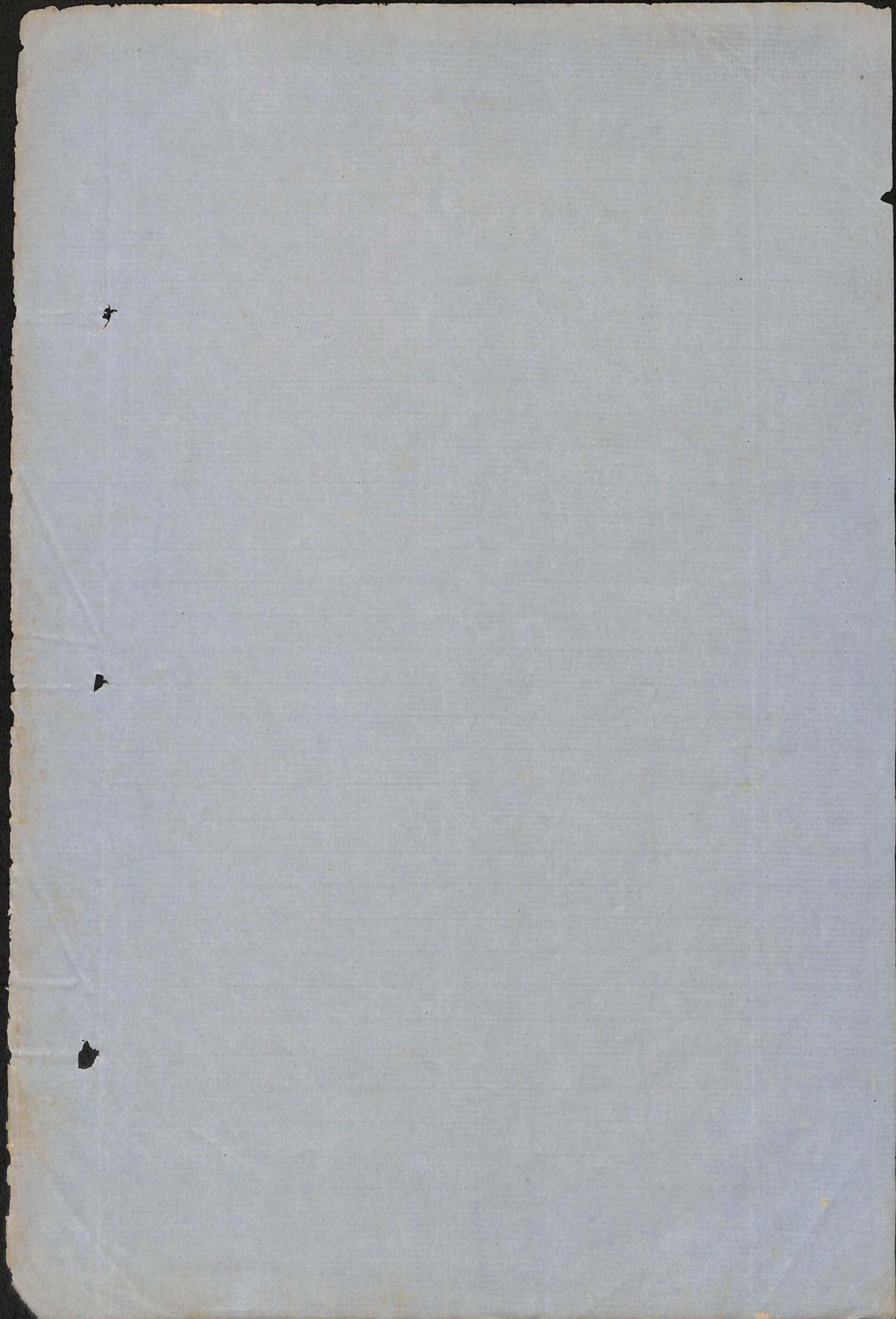




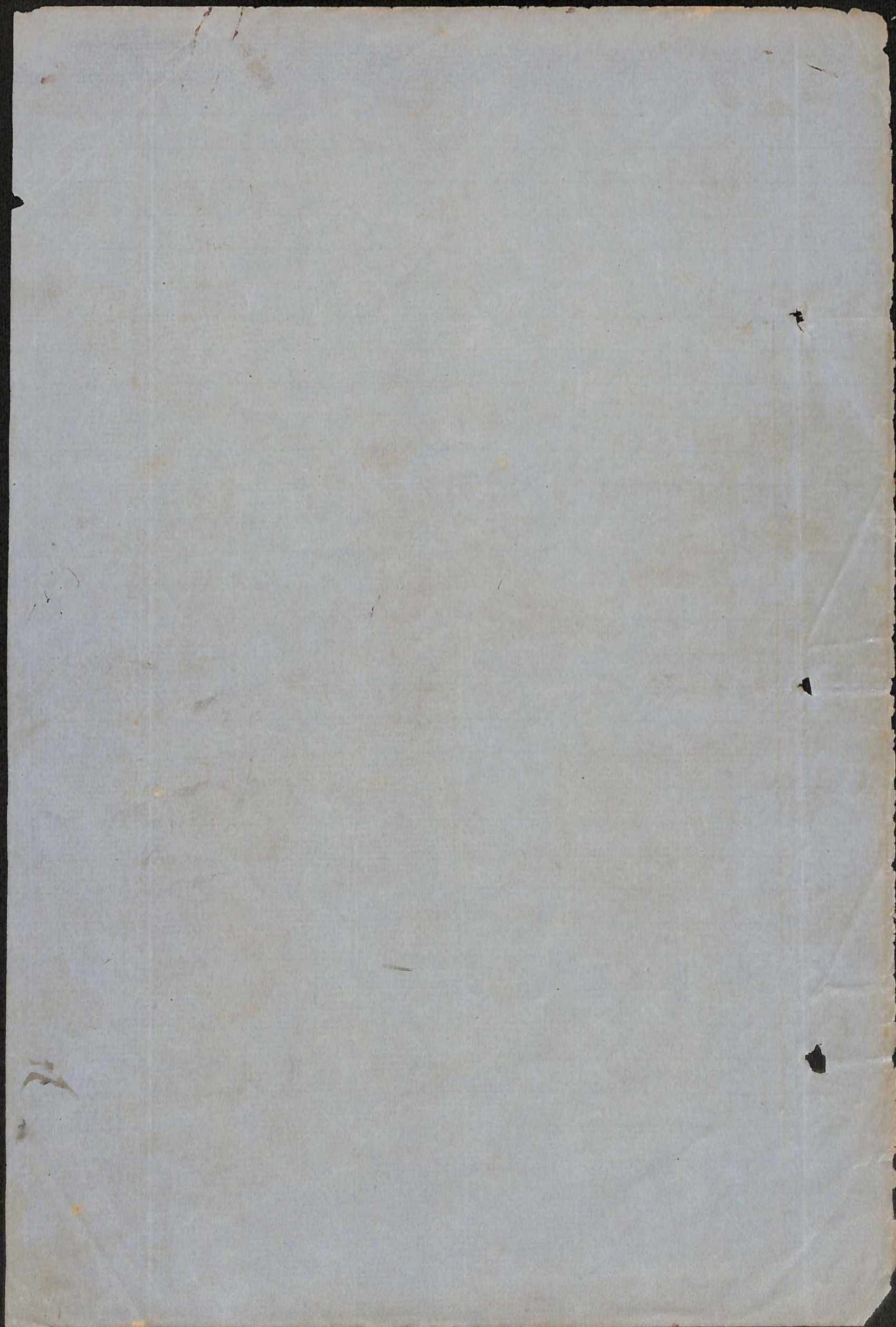














1871.  
Juiz Municipal. Offiço  
da Cidade de Lagos

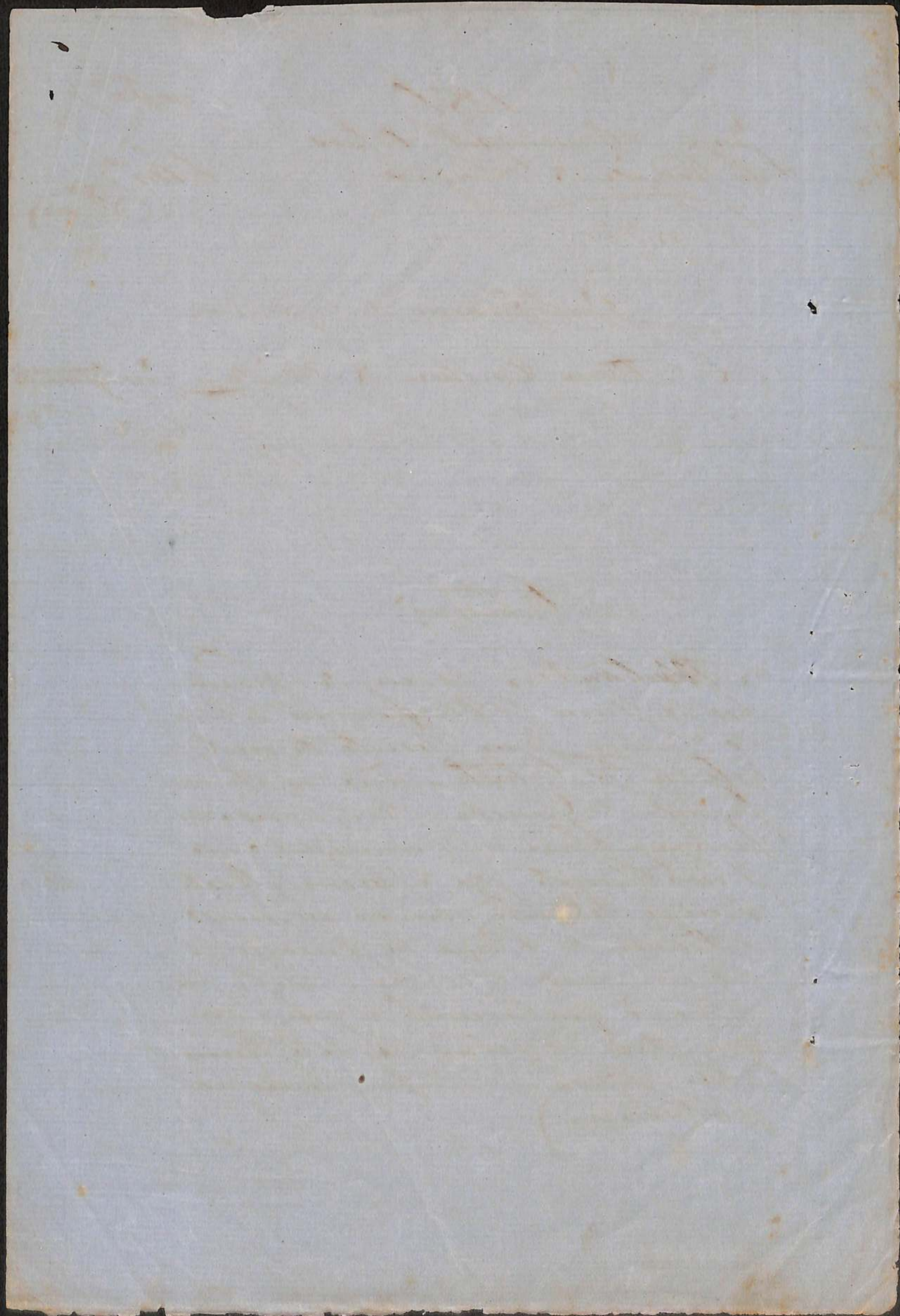
João  
M. Pires

Justificação de Capacidade  
D. Anna Carolina de Mello — Justificante  
Curador Geral dos Offiços — Justificado

### Justificação

Ante meus olhos e nome-  
bro do Anno do Nascimento de No-  
so Senhor Jesus Christo de mil  
Dito Anter. e Anter. — um mto  
segundo do Guarda Alcor. aonde se  
pachama Juiz Municipal Sup-  
plente Vicente J. de Oliveira. Ante  
conigo viviam abaixo assinado  
a Teste do P. Digo do Curador Ge-  
ral dos Offiços, Meados o Juiz a jus-  
tificação que carante segue, e da  
que pare constar p. o. mto.  
De Jo. Pires Curador Geral  
que Governa







*M<sup>r</sup> John Smith Municipal & Corporal*

A. J. Haj. aomio dia  
no lugar em que me acho  
Jurado Mor 21 de Fev. de 1871

Costa

D. D. Anna Carolina de Albuq. que por sua jurisa-  
 ção jurante V. S. a sua idoneidade para bem reger e  
 administrar espousa bens de seu filho Orphio de G.  
 Albuq. e Mai e quer ser Tutora, e fizesse para estes  
 espousos e bens mencionados, propondo e de-  
 da a dar Epitheta na forma de Lei em favor da Evan-  
 ça de d. Orphio seu filho e de quem

Auerbach o. Sella valle 17

Guarula mas, 21 de 4to.  
de 1871.

Art<sup>o</sup> marcar dia e hora lugar

para este fin.

*Costa*

L. H. M.

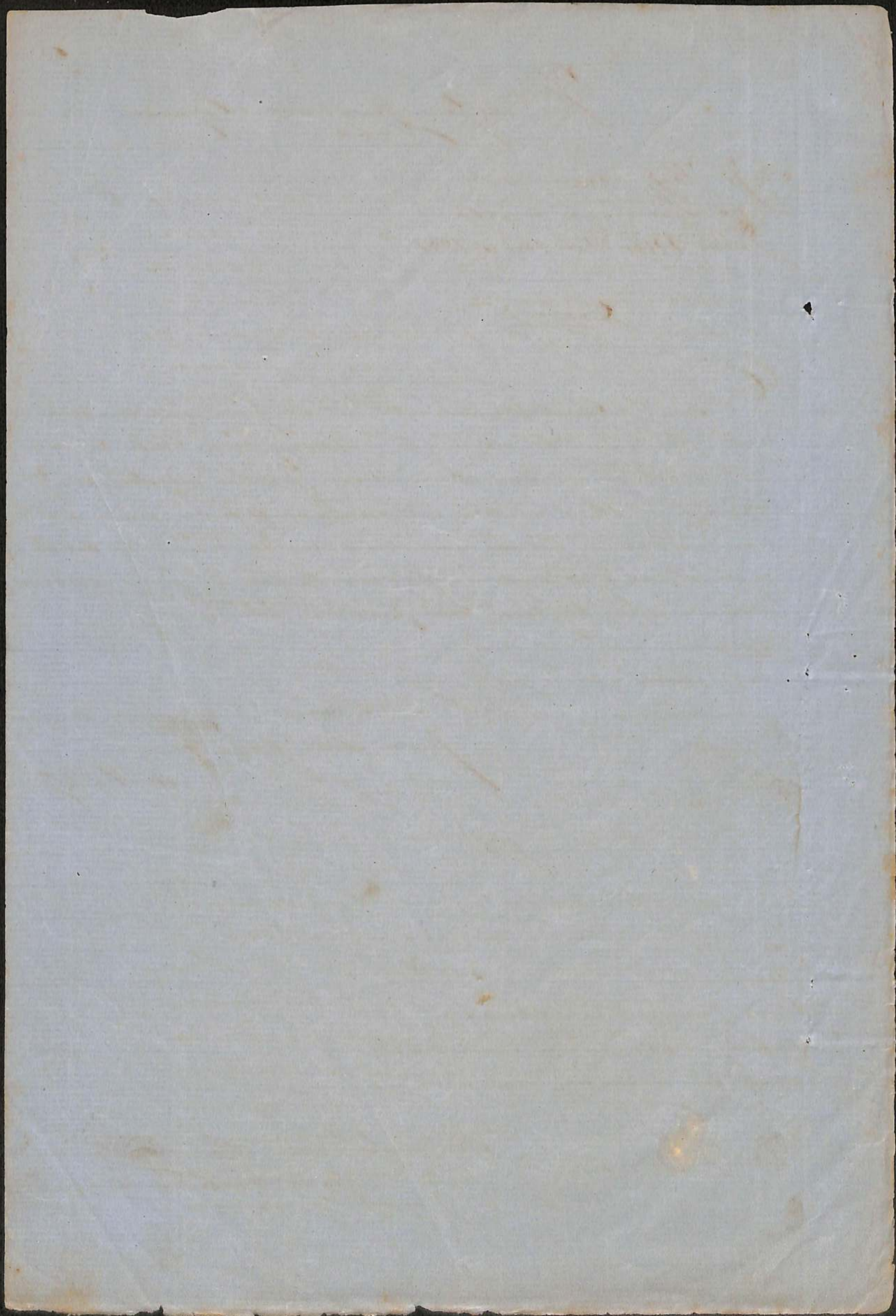
Septembris

Lebenslauf des Autors

Yazhim Bernarde Lur d'Al  
Yazhim Ellnato d'Alant.

Por minha e de sua Calorica  
de Mallo Joaz Custodio de Mallo







## De Assentado

Ante mim, de um & de outro  
 dos de um dito Antea Antea, com  
 nesta fazenda de Grande Mor-  
 dor de achado de Luiz Almeida  
 pal. Osuor Supp. litta Nicot. sp.  
 & Olvira. Calha Comgo litta  
 abares nomuado Provedor de  
 vingimias dos Sismumbos  
 a litta do Curador Geral dos  
 Osuor Antonio Rodriguez Lima  
 como abares de litta. Offera  
 Comtores sp. mte. litta. En sp.  
 Luiz Almeida litta litta

## 1.º Sismumbo

Libro sp. dos Santos, idade  
 que litta. Com quarenta e cinco  
 annos, Casado, natural desta Prov.  
 eis ouz. he morador Negociante.  
 Dos Custumms Assumada  
 Sismumbos jurado aos San-  
 tos Oramentos um um litta  
 litta um quito sua mte de:  
 mte. litta litta litta a litta  
 de de que litta litta litta  
 litta litta. litta litta litta  
 pelo Contador de litta litta  
 litta litta litta litta

f. 400  
 Es. 14.



confessando a justificação, e que he p<sup>ro</sup>.  
 doo de A<sup>l</sup> e boa Consciencia, que  
 he honesta, e que tem a Capacida-  
 de propria para reger e administrar  
 a pessoa, bens e deas filhas, tuti-  
 lado, bem como sabe que he legio  
 do, e humante a deos. E tudo  
 mais disse meo the f<sup>o</sup>li p<sup>ro</sup>quisi-  
 tado, lido e seo dispoimto por  
 conform assignou, e a logo da  
 justificação por illa mat<sup>re</sup> sabo  
 meo assignou seo filho Jo-  
 quim Custodio de Albello. E  
 foy Luiz Pinho Pinheiro que  
 escrevi.

Carta  
 Libino Jore dos Santos  
 Joao Custodio de Albello

## 2.<sup>a</sup> Testemunha

Yaguem Pinheiro Luiz de  
 Oliveira, idade que disse ter qua-  
 ranta e seis annos mais ou me-  
 nos, Cazado, natural de Minas  
 Geraes e morador neste Termo Sa-  
 vados. Por Custumis disse  
 nada. Testemunha jurada aos  
 Santos Evangelhos em um livro  
 dellas em que por sua mat<sup>re</sup> di-  
 oita prometteo dizer a verda-  
 de do que souber, p<sup>ro</sup>quisitao  
 the f<sup>o</sup>ce. E sendo interrogado

4400  
 14.14.



inquirido pelo antigo da Polícia  
de Polícia. Respondo - Que ce-  
deuse a justificante, e que hi' pessoa  
honesta, e Religiosa, de boa e Sa-  
consciencia, e que tem a capacidade  
de servir para bem reger e admi-  
nistrar a pessoa, bem de seu fi-  
lho. Ofereço bem como de educador.  
Quando mais Respondo como me  
foi perguntado. Elido o seu Dispo-  
nimento por Conformar e por não saber  
nem assignar a seu rogo Fi-  
delis Rodriguez Franca, e a rogo  
de justificante por não saber as-  
signar o seu filho Joaquim Custó-  
dio de Mello. Eu J. J. Luiz Pri-  
mo de Mello (Assinatura)

Costa

Fidelis Rodriguez Franca  
João Custodio de Mello

J. J. Luiz

Joaquim Alvarado do Couto,  
filho de J. J. Luiz de Mello e  
quatro annos, Casado, natural de  
Província de São Paulo e mora-  
dor desta Tinha, negociante.

Por Custumoso Mello, made. J. J.  
Tinha jurado aos Santos de-  
votos de um lado e de outro  
por sua mãe e filha. Prometto  
depois a vida de J. J. Luiz de Mello.

J. J. Luiz  
Es. 14.



Soubrem e perquiritor the (Pedi.

Elendo inquirido pelo Con-  
tudo de Titulos de fidei.

Respondeo que Conhecimento  
justificante, que se pessoa de  
boa e de Consciencia, que se ho-  
mista, Religiosa, tem boa Conduta  
e Capaz de reger e administrar  
a pessoa e bens de seus fideis  
Oficio, e de outros Conhecimentos  
educados.

Quado mais dis-  
se me the (Pedi) perquiritor. E  
lido seu Officio por Confor-  
m assignou, e a logo de per-  
tencente por the meo Subor-  
nario assignou seu fidei  
Joachim Custodio de Mello.  
the (Pedi) seu fidei Custodio  
(Pedi)

Costa  
Joachim fidei do Cant.  
Joachim Custodio de Mello  
Apri

Quando mais dis-  
se me the (Pedi) perquiritor. E  
lido seu Officio por Confor-  
m assignou, e a logo de per-  
tencente por the meo Subor-  
nario assignou seu fidei  
Joachim Custodio de Mello.  
the (Pedi) seu fidei Custodio  
(Pedi)

Apri  
Convidando q. a Sion no acto da Limpidez.  
fallecimentos arcos, e para isto perquirir



5  
pouiza que a Signa o termo de Tutela, o Escr.  
a Verbando o Sello, me foy a presente auctor  
concluydo para o julgamento, visto como  
tem como o presente Inventario e ha esta  
dacta a revista do Curador Geral dos Or-  
fãos. Juizada mor 21 de Abr. de 1874.

Costa

Data.

Que nuns dias um e como supra  
um novo Cantorio foyta dadas de  
digo Cantorio nesta fazenda do Guar-  
do Mor me foy entregue e os autos  
por parte do Juiz & Offaos Suplente  
Vicente Joffe & Oliveira e Costa, e foy  
este termo. Juiz Luiz Pinheiro  
vaid (assin.)

Verbando o Sello & foy foyta  
do presente Justificacao. Juiz de Mor  
Lda Novembro 1874

José Luiz Pinheiro  
(assin.)

Contra o Cantorio do Juiz & Offaos Su-  
plente Vicente Joffe & Oliveira e Cos-  
ta e foy este termo. Juiz de Mor  
Pinheiro (assin.)  
(assin.)

Julgo procedente a presente justifica-  
cao, e a justificante Habel para reger-



reges, e a de ministrar as pessoas, e bens de seus filhos,  
e tutelados o Escrivas, intirme a Tutora p.  
a seguir o termo da denuncia da Lr. de 1871,  
e de tutela de seus filhos Orfeu  
e um Garço p.  
dar a hipoteca, pague as  
custas pela justificante. Cumpra a  
Escriva. Do seu regimento. Juiz de m.  
de 28 de 1871. Vinte e oito de 1871.

Data

2ao  
Quomodo dia 28 de 1871  
pou e lugar tambem declarado me  
foi entregue o autor por parte  
do Juiz de 1871. Vinte e oito de 1871.  
Juiz de 1871. Juiz de 1871.  
Juiz de 1871. Juiz de 1871.  
Juiz de 1871. Juiz de 1871.

14.  
Carta que intirme a Sen-  
tença supra a Tutora Dona Anna  
Cecilia de Alencar, officio de 1871.  
De 1871. De 1871. De 1871.  
De 1871. De 1871. De 1871.  
De 1871. De 1871. De 1871.

José Luiz Pereira

Termo de Tutoria, denuncia  
pouca que assigna a Tutora  
D. Anna Cecilia de Alencar.

Attestado em 28 de 1871  
de Novembro do anno de 1871



mil Oito Centos e Quarenta e sete Fa-  
Lenda do Grande Moço Tenente de Fre-  
guesia e Condições com Carta de Regi-  
menção de Dona e Sena Carolina de  
Albuquerque, ali presente e Juiz e Offiçaes Sup-  
plente Vicente Joze de Oliveira Alente-  
Comigo presentes abaisco normado, ali  
presente a Tutora Dona e Sena Caro-  
lina de Albuquerque, por elle foi dito aa  
manus Juiz perante mim auctorização  
que ella hummeiaava hummeiação de Lei  
de Villanova, a qual diz que nem  
uma mulher pode ser fiadora, nem  
brigada ou por Outrem, e que he foi  
dito declarada pelo Juiz declarando  
a tutora que hummeiaava todos os  
outros direitos e privilegios introdu-  
zidos a favor das mulheres, e que sem  
embargo dellas hummeiaava tudo a que  
lo a quem pelo presente tenho de obri-  
ga a hummeiaando a legitima e aos  
filhos offiçaes com a sua manuação

Declarando mais elle a tutora  
que se obrigava hummeiaando a pagar  
antes que offeçaes pudor que seja  
dado tutor aos offiçaes como he a Lei  
e que tudo o que pelo Juiz acoutar  
do a hummeiação declarada superior  
e hummeiaando aos Santos e hummeiaando  
e debaixo do qual he hummeiaando  
que com toa e com consciência  
serviço a Tutora cuidando das  
pessoas e bens dos seus filhos



Costa  
Joachim Morato de Lima.

Vou sellar quatro folhas destes  
tos molhados com pó a ventadas a  
pó 5, com assadura a Salto da Pedra  
Lagoa do Sacramento 1871  
Domingos

(K. 5. has been given to me)  
 A. 8. H. 500  
 P. 100 to 1000  
 P. 100 to 1000  
 P. 100 to 1000  
 P. 100 to 1000



Conta  
do Juiz

|                                |       |     |        |
|--------------------------------|-------|-----|--------|
| Testam <sup>to</sup> .         | 1.200 |     |        |
| Sentença                       | 1.000 |     |        |
| juram <sup>to</sup> , e estado | 8.200 | PJ. | 10.400 |

do Escriv.

|                                  |       |  |           |
|----------------------------------|-------|--|-----------|
| Autoam <sup>to</sup> .           | 300   |  |           |
| Terminos, equios                 | 3.200 |  |           |
| Interim <sup>to</sup> , e estado | 7.000 |  | pg 10.500 |

do Contador  
Sellos

Soma

|               |     |
|---------------|-----|
| 10.500        |     |
| 1.000         | PJ. |
| 200           |     |
| <u>22.700</u> |     |

Lugar, 20 deabr<sup>o</sup> de 1871.  
O Contador *[Signature]*



